

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA - N. 25.937

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1987

Pelos direitos das mulheres

Com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços prestados à população, pela Prefeitura Municipal de Belém, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instalado domingo de manhã no auditório do Idesp.

Tendo na presidência Madalena Mendonça dos Santos, o novo órgão é composto por sete membros titulares e sete suplentes, de setores da PMB, e seis membros titulares e seis suplentes, indicados por organizações femininas, devendo atuar dividido em comissões de trabalho que inicialmente atacarão problemas sobre a violência, cultura e propaganda, direito a creches e proteção à saúde da mulher e dos filhos.

A presidente do Conselho recém-criado e instalado declarou que contando com um seleto grupo de servidores da Prefeitura formulará uma política adequada à questão da mulher, através de esforços que por parte da municipalidade serão dados pela assistente social Rose Coutinho Jorge, presidente da Fundação Papa João XXIII e esposa do prefeito Coutinho Jorge.

Presidente da Vale em Belém

Procedente do Rio de Janeiro, chegou a Belém, o presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Raimundo Mascarenhas, que veio manter contatos com o governador Jader Barbalho, com o titular da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Nelson Ribeiro, e com empresários locais. Fez-se acompanhar de Bernardo Sztigel, Euclides Penedo e Fausto Aguiar, que são, respectivamente, diretor comercial, superintendente de Finanças na área internacional e superintendente de Alumínio, da Companhia Vale do Rio Doce, bem como Guilherme Sarcinelli, presidente da Albrás.

A visita desses executivos decorre de convite formulado pela Federação das Indústrias e pelo Centro da Indústria do Estado, para que se reunissem com o empresário paraense. No primeiro dia da estada em Belém, Raimundo Mascarenhas fez palestras, no auditório da Federação das Indústrias, onde em seguida debateu o tema referente ao programa da "Vale do Rio Doce" no Pará.

Antes de deixar o governo Jader preside inaugurações

A chefia da Casa Civil do Palácio "Lauro Sodré" agendou as principais atividades do governador Jader Barbalho para o encerramento de sua administração. Muitas obras deveriam ser inauguradas até o dia 15, porém o tempo disponível pelo chefe do Executivo o impediu de oficialmente entregá-las à serventia pública, o que será feito por seu sucessor, Hélio Gueiros. Até sábado, porém, o governador atual tem a cumprir um extenso programa administrativo, que inclui inaugurações e outros eventos, tanto na capital como no interior do Estado.

No auditório da Sagri, Jader Barbalho presidiu a assinatura de um convênio entre essa Secretaria e a Cibrazen - Companhia Brasileira de Armazenamento, com vistas a dotar os centros de produção agrícola do Estado de silos para estocagem de grãos. Também ontem, no Hilton Hotel, o governador participou do jantar de homenagem da Associação de Dirigentes de Vendas do Brasil ao empresário Jair

Bernardino de Souza, que vem de ganhar o título de Homem de Marketing 86.

MARABÁ

Hoje, acompanhado de oomitiva, o governador viaja a Marabá, para proceder a inauguração do distrito industrial em implantação na bacia do rio Itacaiúna. Daquela cidade tocantina, Jader Barbalho avionará rumo a Santarém, onde o aguarda o prefeito local, Ronaldo Campos, que lhe oferecerá um almoço e depois o levará aos prédios da Casa da Cultura e do Centro Social Urbano, para serem inaugurados. As 19:30, o governador presidirá a inauguração do estádio de Santarém, que é o segundo do Estado, em tamanho e qualidade, local em que a população da cidade tributará homenagem especial a quem tanto fez pelos santarenses. Do "Mocorongo", como está sendo denominado popularmente esse estádio, Jader Barbalho irá ao prédio em que será homenageado com um jantar patrocinado pela Prefeitura Municipal de Santarém.

TV CULTURA

Para sexta-feira está agen-

dada a inauguração das novas e modernas instalações da TV Cultura Canal 2, agora dotada de parque eletrônico de geração de programas, o que liberta essa estação da Fundação de Telecomunicações do Pará, pertencente ao Governo do Estado, da obrigação de apenas transmitir a programação canalizada pela TV Educativa do Rio de Janeiro. Depois de amanhã, o governador também procederá a reinauguração das instalações do Teatro da Paz e Teatro "Waldemar Henrique". A noite de 13 do corrente, o governador entregará, completamente reformada, a sede do Conservatório Carlos Gomes e no Centur inaugurará a Fonoteca do Estado.

Foi deixado para o penúltimo dia da Administração Jader Barbalho a inauguração da primeira etapa das obras do Hospital das Clínicas do Estado do Pará, construído pela Sevp - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

GESTÕES PARA INSTALAR O ISEA

Numa das dependências do Centur - Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves" foi efetuada a segunda reunião dos representantes dos futuros governadores da Amazônia Legal, movidos pelo interesse comum de juntarem subsídios para execução dos trabalhos que em conjunto esses futuros chefes de Executivo deverão defender em prol dos Estados situados na metade norte do país.

Participaram da reunião vinte assessores, sob a coordenação de Amílcar Tupiassu, da equipe de planejamento do governador eleito, Hélio Gueiros.

O ISEA

Reunião semelhante a que recentemente ocorreu em Curitiba, esta apenas não contou com o representante do governo do Maranhão e o principal objetivo foi o de fazerem gestões para dentro em breve se tornar realidade o Isea -

Instituto Superior de Estudos da Amazônia, idealizado em Manaus, durante o encontro efetuado nessa capital pelos homens públicos a serem empossados dia 15 nos cargos de governadores dos Estados componentes da Amazônia.

Nascido no bojo da "Carta da Amazônia", o Isea não teve prazo fixo para ser legalizado, havendo ficado na dependência de estudos aprofundados da sua organização, a encargo desses técnicos-assessores, pelo que durante a reunião no Centur o professor Amílcar Tupiassu, do Pará, apresentou o trabalho "Conjeturas para tornar o Isea uma realidade", que imediatamente entrou em apreciação.

Ficou estabelecido nessa reunião que a estrutura funcional do Isea deverá estar preparada até 13 de abril, dia em que os novos governadores amazônicos estarão

em Rio Branco, capital de Rondônia, efetuando um primeiro encontro dos mandatários da Amazônia Legal, ocasião em que já tendo pronta a estrutura funcional do Instituto farão com que ela nasça oficialmente. A partir daí esses governantes estaduais terão condições legais para criar comissões provisórias do Isea, com duas funções: organização e legalização do órgão e início dos estudos fundamentais.

ÓRGÃO POLÍTICO

O secretário de Planejamento do governador eleito do Amazonas emitiu opinião de que o Isea deverá fortalecer politicamente a região, fornecendo substratos de estudos e pesquisas para as decisões da classe política. Paulo Sotero Costa disse que "O Instituto pretende mobilizar a consciência crítica da região, com propostas para a região".

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR. PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado
PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CON-
VÊNIO

Da SEPLAN
EDITAIS

Do Tribunal de Contas
BOLETINS

Da Justiça Federal
RESENHAS

Da Justiça Estadual
EXTRATO DO CONTRATO - PLANASA
Da COSANPA

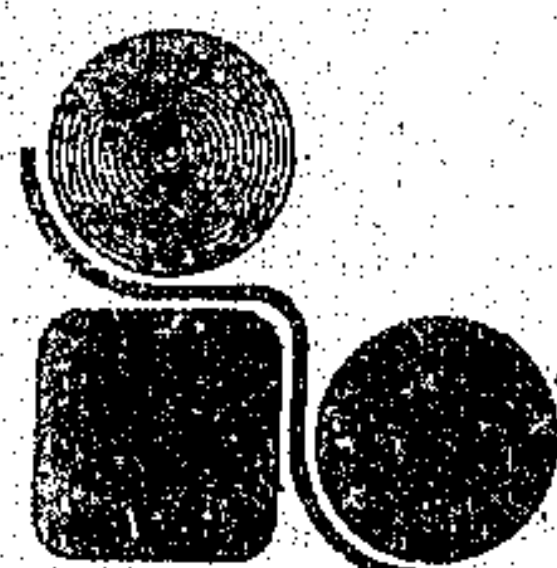
ATAS
De Diversas Firmas
TOMADA DE PREÇOS N. 006/87 - AVISO
Do IPASEP

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR: CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0229 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 006/87-Prof. Mun.Santo Antonio do Tauá.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, ZULDIR SILVEIRA SOUZA PADILHA DA SILVA, ocupante da função de Professor Horista, a qual foi colocada à disposição, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, através da Port. nº 1113, de 07.08.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G.Reg. nº 17189)

PORTARIA Nº 0230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do requerimento datado de 15.01.87.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação: MARIA LÚCIA DA SILVA CARRERA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", a qual foi colocada à disposição da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, através da Portaria nº 606, de 14.05.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.189)

PORTARIA Nº 0232, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 00690/86-SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 679, de 02.05.86, que exonerou, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.10.53: SANDRA MARIA MESQUITA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 00690/86-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: SANDRA MARIA MESQUITA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0234, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Ofício nº 141/87-Casa Civil,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Escola Superior de Agricultura, de Lavras - Minas Gerais: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA CORREIA, ocupante do cargo de Administrador Código GEP-ANSAD-617.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 26.02.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.245)

PORTARIA Nº 0236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo nº 01200/86-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB: MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LOUREIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.245)

PORTARIA Nº 1775, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE: NILZA CORDEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santa Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.208,30 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 950,52
- Salário-Aula (140hs. x CZ\$ 9,90) CZ\$ 1.386,00
- Adicional - 35% CZ\$ 831,78
- Provento Mensal CZ\$ 3.208,30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.142, de 10 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 1779, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83 - Lei nº 3203-A/64, combinado com a Lei nº 5184/64, art. 145, da Lei nº 749/53, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE RAIMUNDO GAIA DO AMARAL, no cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.4 - Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.864,77 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Cruzados e Setenta e Sete Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral CZ\$ 1.506,73
- Grat. Função Policial - 50% CZ\$ 753,37
- Risco de Vida - 40% CZ\$ 602,69
- Adicional - 35% CZ\$ 1.001,38
- Provento Mensal CZ\$ 3.864,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.142, de 10 de fevereiro de 1987.

(G. Reg. nº 17.169)

PORTARIA Nº 1784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 108, item II e art. 108, item V da Lei nº 5.251/85, art. 109, §§ 1º e 2º, letra "b", da Lei nº 5.251/85, combinado com o Decreto nº 4.440 de 25.08.86, item II do art. 1º do Decreto nº 2.940 de 21.09.83, calculado na forma da Resolução nº 9.986/82-TCE, o 2º sargento PM RG 5425 - JOÃO NOGUEIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, passando a perceber nessa situação, os proventos mensais de CZ\$ 3.477,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA centavos), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente CZ\$ 2.160,00
- Habilitação Militar - 40% CZ\$ 864,00
- Tempo de Serviço - 15% CZ\$ 453,60
- Proventos mensais CZ\$ 3.477,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.139 de 10.02.1987.

(G. Reg. nº 17169)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 722/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará.
OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para os recursos previstos para o exercício de 1987.
VALOR: CZ\$ 298.900,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVE CENTOS CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700021, DE 12.02.87.
DATA: 05 de fevereiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 018/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá.
OBJETO: "Aquisição de uma Linha Telefônica", para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM;

4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700042, DE 23.02.87.
VALOR: C\$ 28.570,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.
DATA: 10 de fevereiro de 1987.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.
EXT.nº9133 reg.nº22492 dia 11.03.87

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 024/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de um Imóvel".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700045, DE 25/02/87.
VALOR: C\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1987.
DATA: 18 de fevereiro de 1987.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 485/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará.
OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para os recursos previstos para o exercício de 1987.
VALOR: C\$ 71.145,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700046, DE 25/02/87.
DATA: 17 de fevereiro de 1987.
SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.
EXT.nº9132 reg.nº22492 dia 11.03.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A. ao contrato em 25.05.86, para const. das obras de Ampl. e ref. do Conselho de Cortes dos Municípios. Proposta de Serv. Extraordinários: encaminha da à SEMP através de fls. de Orç., passando a fazer parte integrante deste. Preço dos Serviços Extraordinários: C\$ 787.226,87-Verba: Exerc. 87-Fundo de Participação-Fundpar-3201-Fundo Est. de Desenvol. do Pará-03-Adm. Planej.-03-Planej. Governamental-183-Prog. Especial-1095-Prog. a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução especial: R\$ 7220 17 - Valor: C\$ 787.226,87-Prazo: O prazo dos serviços serão executados de acordo com o prazo da cláusula oitava do 2º Termo Aditivo-Cláusulas Modificadas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 25/02/87-Assinaturas: P/SEMP-Arq. Paulo Elcidio Craves Nogueira e p/firma ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento-Eng. Fernando de Souza Flecha Ribeiro.
T.nº08214 reg.nº22491 dia 11.03.87

Resumo do Contrato da Sociedade Civil denominada "PRÉCARIO-CLINICA CARDIOLOGICA LTDA", com sede n/cidade, à Rua Caetano Rufino, nº25, bairro Campina, tem como objetivo a Prestação de serviços de atendimento clínico, cardiológico, Procedimento de Diagnóstico. O Capital é de C\$1.000.000,00, sua duração é por tempo indeterminado. Tem como sócios NELSON DOS SANTOS GAMA e MARIA DE NAZARE CARVALHO GAMA. Belém, 25/02/87.
T.nº08214 reg.nº22489 dia 11.03.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port.nº 040/87-CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora MARIA CILEIDE SENA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-901, lotada no Departamento de Administração, 01 (hum) mês de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1980 a 1985. A presente Licença será usufruída no período de 16.02 a 13.03.87.
Port. nº 041/87-Designar, RUY DA SILVA RAYOL, ALEGRIA SOARES DA COSTA e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Licitação visando a confecção de impressos para esta Secretaria.
Port. nº 042/87-Tornar sem efeito a Portaria nº 029 de 10 de fevereiro de 1987 e designar EMANUEL MAIA LIMA, MANOEL FERNANDES BELO e MARIA REGINA SANTOS CALVANTE, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinado a aquisição de Material para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.
(Ext.nº9137 - Reg.nº22499 - Dia:11/03/87)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PLI/ASU-ASU-001/87

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-ASU-001/87

ENTRADA ELÉTRICA DO PARÁ S/A - CELPA, torna público que a 01 de abril de 1987, às 16:00 h, receberá propostas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/COPIAS.
O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação - PLI, sala 54, a partir das 14:00 h do dia 11.03.87, até 03/03/88 dias úteis antes da data de abertura, no valor de C\$1-150,00 (cento e cinquenta cruzados), como indenização da documentação correspondente.
Belém, 11 de março de 1987

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext.nº9136 - Reg.nº22498 - Dia:11/03/87)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO PLANASA Nº 005/86

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
INTERVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
ESPÉCIE/ OBJETO: Contrato de Financiamento da ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Belém, Estado do Pará.
FONTE DE RECURSO: FAE / BNH
VALOR: C\$96.915.890,00 (noventa e seis milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos e noventa e seis cruzados), que será constituído das seguintes parcelas:
a) C\$48.457.945,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco cruzados), provenientes do FAE, segundo as condições estabelecidas no Contrato.
b) C\$48.457.945,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco cruzados), provenientes do BNH.
DATA: 31.07.1986
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de 227 (duzentos e vinte e sete) meses, sendo de onze (11) meses o prazo de carência e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término do prazo de carência será 11.07.87.
ASSINADO: JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ); JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A); VICTOR HUGO MOREIRA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ); HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ); JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ). TESTEMUNHAS: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e JOÃO ALBERTO SAMPAIO LOURENÇO.

Belém, 09 de março de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext.nº9140 - Reg.nº22502 - Dia:11/03/87)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

CARLOS JOSÉ FERNANDES-Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, respondendo pela Presidência, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:-

PORTARIA Nº .. 000241 de 05 de março de 1987.

PROCESSO Nº .. 02917/79-ITERPA - DEMARCAÇÃO

INTERESSADO .. DEOLINDO VALENTIM BIAZUSSI

ASSUNTO .. DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, no Município de São Félix do Xingu, Lote 8, Setor F, com uma área de aproximadamente 2.812 ha (Dois Mil, Oitocentos e Doze Hectares), do Loteamento SÃO FELIX, e dá outras providências.

PORTARIA Nº .. 000289 de 09 de março de 1987.

PROCESSO Nº .. 02919/79-ITERPA - DEMARCAÇÃO

INTERESSADO .. DIIMAR BIAZUSSI

ASSUNTO .. DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, no Município de São Félix do Xingu, Lote 20, Setor F, com uma área de aproximadamente 2.405 ha (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Hectares), do Loteamento SÃO FELIX, e dá outras providências.

CARLOS JOSÉ FERNANDES - Respondendo n/Presidência
Portaria nº 000623/86

(EXT.nº9138 - Reg.nº22500 - Dia:11/03/87)

ERRATA

No Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Boa Esperança, que foi publicado no Diário Oficial nº25.880 de 12 de dezembro de 1986. Onde lê-se: Administração e Representação - Diretoria, leia-se: Administração e Representação - A Diretoria é o órgão administrativo do Centro, eleita pela assembleia geral para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleito, por mais (1) um mandato de mais um ano consecutivo; o presidente representará o centro em juízo e fora de lei, ativa e passivamente podendo delegar poderes a um ou mais procuradores.

Haroldo Maranhão dos Santos

Presidente (Reg.nº17.277)

CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 31 e 32 do Estatuto e dos artigos 67, 68, 69 e 71 do Regimento Interno da UEB, convoco os membros do Conselho Regional para a Reunião Ordinária do próximo dia 21 de março de 1987, a ter lugar no Auditório do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará (CESEP), em Belém, às 19:30 horas em primeira convocação, com a maioria dos seus membros presentes, e, às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

A)-Complementação e definição do Quadro de Conselheiros, com eleição às vagas existentes; B) Eleição dos delegados regionais ao Conselho Nacional e indicação para o preenchimento das vagas existentes no CSN pertencentes à região escoteira do Pará; C) Apreciação, discussão e votação do Relatório de atividades e Financeiro da Comissão Executiva Regional; D) Assuntos Gerais.

Belém 19 de fevereiro de 1987

Milton de Souza Corrêa Filho
Presidente do Conselho Regional da UEB-PA.

(Reg.nº17.246 - Dias: 09, 10 e 11/03/87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/87 - IPASEP

AVISO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 175 de 27 de fevereiro de 1987, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 31 de março próximo, na sala da Procuradoria do IPASEP, à Rua Manoel Barata nº 50 - 2º andar, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de um veículo, modelo tipo Kombi, da linha Volkswagen.

O Edital se encontra à disposição dos interessados na sala da Procuradoria do IPASEP, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.

Belém, 10 de março de 1987.

JOSÉ MARIA TUMA HABER

Presidente do IPASEP

VISTO:
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

(Ext.nº9139 - Reg.nº22501 - Dia:11/03/87)

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA E DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE BELÉM.

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada, Eleição no dia 11 de junho de 1987, na Sede desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes; devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Aviso Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade.

Belém-PA, 11 de março de 1987

RAIMUNDO NUNES NASCIMENTO

T.22496

PRESIDENTE

(T.nº08218 - Reg.nº22496 - Dia:11/03/87)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE
C.G.C/MF Nº 04.731.519/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas da Cia. de Desenvolvimento do Norte - CODENORTE, a comparecer à sede social, sito no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju, Estado do Pará, no dia 15 de abril de 1987 às 10:00 h., com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Tomada de conta da Diretoria relativa ao exercício de 1986, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração;
- c) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho de Administração;
- d) Apreciação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social, inclusive decidir sobre a capitalização desta;
- e) Assuntos de interesse da sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
 - b) Assuntos de interesse da sociedade.
- Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju-PA.

Belém, 09 de março de 1987
FRANCISCO DEL-TEO MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho

(T. nº 08211 - Dias 10, 11 e 12/03/87)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathón, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 27 de fevereiro de 1987
CARLOS PEREZ MICHAEL JAMES RONEY
Diretor Presidente Diretor de Finanças
T.nº08215 reg.nº22490 dia 11.12.81/03/87

CODESPAR-CIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ
C.G.C/MF Nº 05.426.259/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores acionistas da CODESPAR Cia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem

em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na Sede Social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 (doze) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1987, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e das Demonstrações das Contas de Resultado do Exercício e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Aumento do Capital Social; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. - Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social, em Barreira do Campo, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. - Santana do Araguaia, 27 de fevereiro de 1987. aa) Lucia no Lunardelli - Diretor Presidente

(T. n. 08.203. Reg. n. 22.470. Dias: 09, 10 e 11.03.87)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. nº 05.071.329/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, na rua Santo Antonio 316 - 12º andar parte, nesta cidade, os documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 06 de março de 1987.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
Presidente do Conselho de Administração

T. n. 08.206 reg. n. 22.476 dias 10, 11 e 12/03/87

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. nº 04.567.012/0001-53
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, na rua Santo Antonio 316 - 12º andar parte, nesta cidade, os documentos discriminados no Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 06 de março de 1987.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
Presidente do Conselho de Administração

T. n. 08.207 reg. n. 22.476 dias 10, 11 e 12/03/87

ASO METAL S/A - C.G.C. 04.944.815/0001-80 - COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS. - De acordo com o que estabelece o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 Km. 2 os documentos a que alude esse dispositivo legal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. - Ananindeua (PA), 05 de março de 1987. A DIRETORIA.

(T. n. 08.213 - Reg. n. 22.486 - Dias: 10, 11 e 12.03.87)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C.M.F. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO : Cz\$ 4.470.062,20
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 1.490.020,75
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 1.490.020,75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 670, NESTA CAPITAL, ÀS DEZ HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 1987, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE CZ\$ 4.470.062,20 PARA CZ\$ 5.480.041,45, MEDIANTE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL REPRESENTADO POR RECURSOS PRÓPRIOS DE CZ\$ 1.490.020,75 PARA CZ\$... -2.500.000,00, DELIBERADO E APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1987.

B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

BELEM(PA), 09 DE MARÇO DE 1987.

(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T. 22.495 (T. n. 08.217 - Reg. n. 22.495 - Dia: 11/03/87)

ERRATA

Na publicação da Demonstração do Resultado do Exercício, do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.86, da firma "COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE", saiu com incorreção no D.O.E. de 05.03.87, à página n. 6, onde se lê: POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL (0,16) e (0,10); lê-se o correto: POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL (0,16) e (0,010).

(T. n. 08.225 - Reg. n. 22.513 - Dia: 11/03/87)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMISA

C.G.C. (MF) nº 04.972.626/0001 - 10

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São os Senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMISA, avisados que no dia 13 (treze) de abril de 1987, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes - (BR-01) Passagem John Engelhard nº-160, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembleia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os temas abaixo: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização da reserva

dela resultante nos termos do art. 167 da Lei nº-6.404/76, com a consequente reforma estatutária; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº-6.404/76. Belém(PA), 09 de março de 1987.

VALDEMIR MARTINS GOMES

Presidente do Cons. de

Administração

(T. n. 08.220 - Reg. n. 22.505 - Dia: 11/03/87)

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - C.A.T.A

C.G.C. (MF) nº-04.896.759/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - C.A.T.A, convidados para uma reunião de Assembleia Geral, a se desenvolver em duas etapas, extraordinária e ordinariamente, no próximo dia 14 (quatorze) de abril de 1987, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à avenida Bernardo Sayão nº-138, Belém, Estado do Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais para: 1- eliminação do valor nominal das ações; 2- atribuição de uma parcela dos lucros apurados em cada exercício à Fundação Valdemiro Gomes, para a consecução das atividades sociais desta; b) Autorização à Diretoria para efetivação de doação de imóveis e dinheiro à Fundação Valdemiro Gomes; c) Outros assuntos de interesse Social. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização de Cz\$-24.673.540,68 correspondente ao total da Reserva de Correção Monetária existente no Balanço encerrado em 31.12.86; c) Atribuição do dividendo de Cz\$-0,03 completando o valor de Cz\$-0,05 de dividendos no exercício; d) Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - C.A.T.A, à avenida Bernardo Sayão nº-138, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº-6.404/76. Belém (PA), 05 de março de 1987.

VALDEMIR MARTINS GOMES

Presidente do Cons. de

Administração

T. n. 08.201 reg. n. 22.468 dias 09, 10 e 11/03/87

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

C.G.C. (MF) nº 05.831.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de março de 1987, às dez horas na sede social da empresa, sito à Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

2 - Destinação do Lucro Líquido do exercício.

3 - Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente aumento de capital.

4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aumento do Capital Social.

2 - Alteração do Estatuto Social.

3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 09 de março de 1987

MARIO ABATE

Diretor Presidente

T. n. 08.200 reg. n. 22.460 dias 09, 10 e 11/03/87

NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (MF) nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 17 de março de 1987, às 15:00 horas, na sede da Empresa, no Km-4 da Rodovia BR/316. Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.86.

2 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício.

3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.

4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aumento do Capital Social.

2 - Alteração do Estatuto Social.

3 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 09 de março de 1987

MARIO ABATE

Presidente do Conselho de Administração

T. n. 08.200 reg. n. 22.459 dias 09, 10 e 11/03/87

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

C.G.C. (MF) nº-04.991.576/0001 - 19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, avisados de que no dia 13 (treze) de abril de 1987, às 11 (onze) horas, na sede social da Companhia, à avenida Nazaré nº-272, 4º andar, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de Assembleia Geral Ordinária, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta que segue: a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Exame e votação da Correção Monetária do Balanço e capitalização da Reserva dela resultante nos termos do art. 167 da Lei nº-6.404/76, com a conse-

quente reforma estatutária; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Distribuição de Dividendos; e) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Companhia, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº-6.404/76. Belém(PA), 09 de março de 1987.

VALDEMIR MARTINS GOMES

Presidente do Cons. de

Administração

(T. n. 08.221 - Reg. n. 22.504 - Dia: 11/03/87)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

JONASA

C.G.C. (MF) 04.896.817/0001-40

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa, sito à Rua prof. Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos que se refere o art. 99 do decreto lei nº 2.627, de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.86.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, a Rua Prof. Nelson Ribeiro nº 161 no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia: 1-Leitura do relatório da Diretoria; 2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral Patrimonial e Demonstração Financeira, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86; 3-o que mais ocorrer.

Belém-Pa, 06 de março de 1987

a) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

T. n. 08.209 reg. n. 22.481 dias 10, 11 e 12/03/87

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF) Nº 04.984.902/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10, 11, 12 e 14 e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Capexuxis, nº 425 - Alto de Pinheiros, às 16:00 horas do dia 16 de março de 1987, com 1/3 de seus membros, ou, 1 hora após, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação das contas do exercício anterior; b) Relatório de atividades do ano de 1986; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição de parte do Conselho Consultivo; e) Eleição do Conselho Fiscal; f) Data e local da próxima Assembleia; g) Outros assuntos. - São Paulo 09 de março de 1987. aa) Roberto Aluizio Paranhos do Rio Branco - Presidente.

(T. n. 08.203. Reg. n. 22.470. Dias: 09, 10 e 11.03.87)

FAZENDA D'INDAIA S/A

C.G.C. (MF) 05.013.081/0001-88

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, à Rodovia Ananindeua-Belem, Km. 19, os documentos relativos ao exercício de 1986 de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém(PA), 05 de março de 1987.

A DIRETORIA

(T. n. 08.211 - Dias 10, 11 e 12/03/87)

POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

-CONVOCAÇÃO-

Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas para a A. G. Extraordinária, no dia 30 de março de 1987, às 9,00 (nove) horas, na Sede da Empresa, à Rod. BR-316, km 2, 8, a fim de deliberar sobre:

a) Alteração na Administração da Empresa;

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 11 de março de 1987.

A Diretoria

(T. n. 08.225 - Reg. n. 22.513 - Dia: 11, 12, e 13/03/87)

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

C.G.C. 04.142.865/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 19 de março de 1987, às 10:00 horas, na sede social, localizada no Km. 50 da Estrada Municipal de Conceição do Araguaia-Floresta, Fazenda Canarana, em Conceição do Araguaia, a fim de deliberarem sobre Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social da Empresa; 2) Reforma parcial dos Estatutos Sociais; 3) Outros Assuntos de interesse Geral.

Conceição do Araguaia, 06 de março de 1987

José Cassiano Gomes dos Reis

Diretor Presidente

T. n. 08.216 reg. n. 22.493 dias 11, 12 e 13/03/87

Usina Progresso S/A

C.G.C. 04.918.678/0001 - 09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1987, às 18 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital.

c) Fixação dos novos honorários da Diretoria.

d) Aumento de Capital.

e) O que ocorrer.

Belém 11 de Março de 1987

Isaac Abitbol

Presidente

(Ext. n. 09141 - Reg. n. 22.512 - Dia: 11, 12 e 13/03/87)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A - CGC/MF Nº 46.991.329/0001-62
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.986

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.986. Permanecemos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, PA. 17 de fevereiro de 1.987

A DIRETORIA

ATIVO	1.986	1.985	PASSIVO	1.986	1.985
ATIVO CIRCUL.	1.988.468,19	261.163,44	PASS. CIRCUL.	147.373,52	24.642,86
Bcos.c/movim.	103.066,32	6.739,23	Fornecedores	42.458,00	5.296,80
Adiantamentos	944.636,06	10.975,49	Orden.à pagar	11.216,36	3.916,52
Contas à rec.	1.794,80	-o-	Imp.à recolher	455,22	140,69
Estoques	938.971,01	243.448,72	Outras contas	-o-	-o-
REALIZ.À L.PZO.	223.440,00	-o-	à pagar	93.243,94	15.288,85
Outras contas	223.440,00	-o-	PASS. EX. L. PZO.	1.172.611,00	261.049,07
ATIVO PERM.	11.549.157,85	6.216.971,52	Créd. Colig.	901.713,00	250.611,51
IMOBILIZADO	5.554.532,54	2.984.197,01	Créd. dir. Sôc.	47.458,00	10.437,56
Imob. Tang.	3.869.431,05	2.209.757,06	Contas à pagar	-o-	-o-
Imob. Intang.	120.161,40	28.347,03	Longo Prazo	223.440,00	-o-
Imob. em Curso	2.328.612,02	1.073.295,52	PATR. LÍQUIDO	12.441.081,52	6.192.443,03
Deprec. Acum.(-)	763.671,93	327.202,60	Cap. Social	-o-	-o-
ATIVO DIFER.	5.994.625,31	3.232.774,51	Realizado	7.917.652,03	1.994.170,33
Custo de Form.	-o-	-o-	RES. DE CAPITAL	-o-	-o-
de Projeto	5.994.625,31	3.232.774,51	CM. Cap. Realiz.	4.523.429,49	4.198.272,70
TOT. DO ATIVO	13.761.066,04	6.478.134,96	TOT. PASSIVO	13.761.066,04	6.478.134,96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CM. DO CAP. REALIZADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.84	620.604,31	1.225.833,79	1.846.438,10
Aumento de Capital	-o-	-o-	-o-
-Com recursos próprios	57.732,23	-o-	57.732,23
-Com incentivos fiscais	90.000,00	-o-	90.000,00
-Com correção monetária	1.225.833,79	(1.225.833,79)	-o-
Correção Monetária	-o-	4.198.272,70	4.198.272,70
Saldo em 31.12.85	1.994.170,33	4.198.272,70	6.192.443,03
Aumento de Capital	-o-	-o-	-o-
-Com recursos próprios	446.400,00	-o-	446.400,00
-Com incentivos fiscais	1.278.809,00	-o-	1.278.809,00
-Com correção monetária	4.198.272,70	(4.198.272,70)	-o-
Correção Monetária	-o-	4.523.429,49	4.523.429,49
Saldo em 31.12.86	7.917.652,03	4.523.429,49	12.441.081,52

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - ORIGENS		
Correção Monetária do Balanço	57.390,86	38.868,69
Depreciação do Exercício	184.701,01	76.383,14
Redução do Ativo Imobilizado	5.617,49	13.412,50
Aumento Exigível à Longo Prazo	911.561,93	203.316,84
Realização do Capital Social	-o-	-o-
-Com recursos próprios	446.400,00	57.732,23
-Com incentivos fiscais	1.278.809,00	90.000,00
TOTAL DAS ORIGENS.....	2.884.480,29	479.713,40
II - APLICAÇÕES		
Despesas pré-operacionais	409.885,49	239.220,08
Aquisições do Imobilizado	646.580,71	49.151,54
Aumento realizável a Longo Prazo	223.440,00	-o-
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	1.279.906,20	288.371,62
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	1.604.574,09	191.341,78

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	31.12.86	31.12.85	VARIAÇÃO	1.986	1.985
Ativo Circulante	1.988.468,19	261.163,44	1.727.304,75	208.278,71	-o-
Passivo Circulante	147.373,52	24.642,86	122.730,66	16.936,93	-o-
Capital Circulante Líquido	1.841.094,67	236.520,58	1.604.574,09	191.341,78	-o-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
 - As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com o disposto na Lei 6.404 e legislação complementar;
 - Os efeitos inflacionários sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos pela correção monetária das contas Patrimônio Líquido e Ativo Permanente. O resultado líquido da correção está refletido no Ativo Diferido;
 - O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção acrescido da correção monetária computada com base na variação do valor nominal das OTN's, até a data do Balanço, e deduzido das quotas de depreciação;
 - As depreciações são calculadas pelo método linear, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente;
 - O Ativo diferido corresponde aos custos pré-operacionais de formação do projeto, que serão amortizados de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.
- COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE

Descrição

Gêneros Alimentícios	Valor
Registrados pelo custo de aquisição	8.562,01
Gado Bovino	
Avaliados pelo preço de pauta fiscal para venda dentro do Estado	930.409,00
	938.971,01
- CAPITAL SOCIAL
 - O Capital Autorizado em 31 de dezembro de 1985 e 1986 era da ordem de Cz\$ 3.000.000,00 e Cz\$ 10.000.000,00 respectivamente;
 - O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1985 e 1986 es-tava assim distribuído:

	1.986	1.985
Quantidade de Ações ON	3.009.403.650	808.009.766
Quantidade de Ações PN	4.908.248.380	1.186.160.552
Quantidade de Ações Total	7.917.652.030	1.994.170.318
Valor unitário de -	Cz\$ 0,001	Cz\$ 1,00

DIRETORIA

JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA

CPF/MF.- 014.287.998-34

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELIO DUARTE DE ABRUDA FILHO

CPF/MF.- 014.055.198-00

ORLANDO FERREIRA DA COSTA

CPF/MF.- 516.588.288-87

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

CPF/MF.- 021.987.038-15

JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA

CPF/MF.- 014.287.998-34

CLEVERSON SCHUELER REIS

CPF/MF.- 139.223.948-68

Téc. Cont. CRCSP. 58.107-S. PA.

(T.nº08219 - Reg.nº22511 - Dia:11/03/87)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF Nº 46.991.295/0001-06
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.986

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos à V.Sas, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Belém, PA. 20 de fevereiro de 1987

A DIRETORIA

ATIVO	31.12.86	31.12.85	PASSIVO	31.12.86	31.12.85
ATIVO CIRC.	278.174,51	351.073,32	PASS. CIRC.	1.102.504,20	1.542,56
Bcos.c/movim.	58.596,93	342.888,35	Fornecedores	370,00	-o-
Adiantamentos	177.778,59	8.184,97	Empréstimos	1.100.000,00	-o-
Contas a receb.	923,99	-o-	Imp.à rec.	35,70	194,85
Estog./bovinos	40.875,00	-o-	Outras contas	-o-	-o-
ATIVO PERM.	20.032.608,13	10.523.146,17	à pagar	2.098,50	1.134,71
IMOBILIZADO	12.329.657,21	6.514.701,51	PASS. EX. L. PZO.	-o-	58.000,00
Terras	3.751.763,11	2.217.137,52	Créd. colig.	-o-	58.000,00
Pastagens	3.051.104,27	1.742.021,37	PATR. LÍQ.	19.265.560,44	10.873.318,93
Obras de In-	-o-	-o-	Cap. Social	-o-	-o-
fra estrut.	883.267,09	412.100,74	Realizado	11.513.913,41	3.623.746,32
Inst.pecuárias	636.193,54	198.633,06	RES. DE CAP.	-o-	-o-
Constr.Civís	354.904,16	3.730,51	CM. do Cap.	-o-	-o-
Veícs.máqs.	-o-	-o-	Realizado	7.751.647,03	7.249.572,61
Apar.e equip.	1.324.939,99	768.914,25	-o-	-o-	-o-
Animais	2.808.784,04	1.182.611,87	-o-	-o-	-o-
Estudos e Proj.	855.089,55	489.590,94	-o-	-o-	-o-
Deprec. acum.(-)	(1.336.388,54)	(500.038,79)	-o-	-o-	-o-
ATIVO DIFER.	7.702.950,92	4.008.444,66	-o-	-o-	-o-
Custos form.	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
de Projetos	7.702.950,92	4.008.444,66	-o-	-o-	-o-
COMPENS. ATIVA	57.282,00	58.642,00	-o-	-o-	-o-
C/C tributo	57.282,00	58.642,00	-o-	-o-	-o-
TOT. ATIVO	20.368.064,64	10.932.861,49	TOT. PASSIV.	20.368.064,64	10.932.861,49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CM. CAP. REALIZADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.84	1.208.292,62	2.015.453,70	3.223.746,32
Aumento de Capital:	-o-	-o-	-o-
-Recursos Próprios	100.000,00	-o-	100.000,00
-Recursos Incentivos Fiscais	300.000,00	-o-	300.000,00
-Correção Monetária	2.015.453,70	(2.015.453,70)	-o-
-Correção Monetária Balanço	-o-	7.249.572,61	7.249.572,61
Saldo em 31.12.85	3.623.746,32	7.249.572,61	10.873.318,93
Aumento de Capital	-o-	-o-	-o-
-Recursos Próprios	161.926,00	-o-	161.926,00
-Recursos Incentivos Fiscais	483.574,00	-o-	483.574,00
-Correção Monetária	7.244.667,09	(7.244.667,09)	-o-
-Correção Monetária Balanço	-o-	7.746.741,51	7.746.741,51
Saldo em 31.12.86	11.513.913,41	7.751.647,03	19.265.560,44

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - ORIGENS	31.12.86	31.12.85
Recursos Próprios de Coligadas	161.926,00	100.000,00
Recursos de Incentivos Fiscais	483.574,00	300.000,00
Correção monetária do Balanço	248.509,85	687.780,48
Depreciações	442.457,55	194.322,37
Aumento Passivo Exigível a Longo Prazo	-o-	58.000,00
Baixas do Ativo imobilizado	44.449,44	165.850,48
TOTAL DAS ORIGENS.....	1.380.916,84	1.505.953,33
II - APLICAÇÕES		
Aquisições do Imobilizado	1.691.975,95	811.902,86
Ativo Diferido-Desp. Formação Projeto	804.801,34	914.519,36
Diminuição Exigível a Longo Prazo	58.000,00	-o-
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	2.554.777,29	1.726.422,22
III. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	(1.173.860,45)	220.468,89

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	351.073,32	278.174,51	72.898,81
Passivo Circulante	1.542,56	1.102.504,20	(1.100.961,64)
Capital Circulante Líquido	349.530,76	(824.329,69)	(1.173.860,45)

NOTAS EXPLICATIVAS

- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
 - As Demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76;
 - O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação das OTN's, de acordo com a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77;
 - Os recursos aplicados na conta Ativo diferido, correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente, e que serão amortizadas no prazo de 10 (dez) anos, a partir do momento em que os benefícios co-meçarem a ser gerados.
- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 11.513.913,41, está composto de 2.357.972.594 ações preferenciais classe "A" e, 1.495.989.424 ações or-dinárias, sem valor nominal.

DIRETORIA

NELSON DOS SANTOS ORTEGA,

CPF/MF.005.644.438-91

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA,

CPF/MF.021.987.038-15

CLEVERSON SCHUELER REIS

CPF/MF.139.223.948-68

Téc. Cont. CRCSP. 58.107-S. PA.

(T.nº08219 - Reg.nº22511 - Dia:11/03/87)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF Nº 04.132.437/0001-30
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.986

ATIVO	31.12.86	31.12.85	PASSIVO	31.12.86	31.12.85
ATIVO CIRCUL.	686.807,78	270.802,75	PASS. CIRCULANTE	3.746,84	3.228,61
Bcos.c/movim.	37.748,46	1.945,19	Imp.à recolher	175,74	90,00
Tit.Negociáv.	595.000,00	261.800,00	Contas à pagar	3.571,10	3.138,61
Adiantamentos	54.059,32	7.057,56	PASS. EX. L. PRAZO	241.012,50	1.012,50
ATIVO PERM.	4.827.456,21	2.260.606,57	Créd. de Colig.	240.412,50	412,50
IMOBILIZADO	3.370.986,60	1.699.885,02	Créd. dir. e Sôc.	600,00	600,00
Imob. Tang.	2.627.929,77	1.546.117,70	PATR. LÍQUIDO	5.269.504,65	2.527.168,21
Imob. Intang.	216.854,23	106.531,70	Cap. Integr.	3.498.867,00	809.477,29
Imob. em curso	526.202,60	47.235,62	RES. DE CAP.	1.770.637,65	1.717.690,92
ATIVO DIF.	1.456.469,61	560.721,55	Res. CM. C. Real	1.770.637,65	1.717.690,92
Custos Form.	-o-	-o-	-o-	-o-	-o-
Projeto	1.456.469,61	560.721,55	-o-	-o-	-o-
TOT. DO ATIVO	5.514.263,99	2.531.409,32	TOT. DO PASSIVO	5.514.263,99	2.531.409,32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE C.M. CAP. REALIZADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.84	341.149,29	435.428,00	776.577,29
Aumento de Capital	-o-	-o-	-o-
-Com Recursos Próprios	32.900,00	-o-	32.900,00
-Com Correção Monetária	435.428,00	(435.428,00)	-o-
CM do Capital Realizado	-o-	1.717.690,92	1.717.690,92
Saldo em 31.12.85	809.477,29	1.717.690,92	2.527.168,21
Aumento de Capital	-o-	-o-	-o-
-Com Recursos Próprios	240.000,00	-o-	240.000,00
-Com Incentivos Fiscais	731.700,00	-o-	731.700,00
-Com Correção Monetária	1.717.689,71	(1.717.689,71)	-o-
CM do Capital Realizado	-o-	1.717.636,44	1.717.636,44
Saldo em 31.12.86	3.498.867,00	1.770.637,65	5.269.504,65

Quarta-feira, 11

0105

DIÁRIO OFICIAL

Marco - 1987 - 9

Art. 49 - Fica aberto à Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 36.120,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE CRUZADOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1103.03070212.018	Funcionamento da Consultoria Geral do Estado	3111.01	36.120,00
TOTAL			36.120,00

Art. 59 - Fica aberto ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 888.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1201.02040142.019	Funcionamento do Ministério Público	3111.01	840.000,00
		3113.00	30.000,00
1201.02040142.114	Funcionamento dos Órgãos Colegiados	3111.01	15.000,00
		3113.00	3.000,00
TOTAL			888.000,00

Art. 69 - Fica aberto ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 202.563,89 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1202.02040142.021	Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	3111.01	202.563,89
TOTAL			202.563,89

Art. 79 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.386.800,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1301.03070212.023	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Administração	3111.01	1.386.000,00
		3253.00	800,00
TOTAL			1.386.800,00

Art. 89 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.089.897,00 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1501.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	3111.01	724.607,00
		3113.00	9.548,00
		3253.00	3.383,00
1501.08460202.035	Funcionamento do Conselho Regional de Desportos	3111.01	31.375,00
1501.08480202.038	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	3111.01	305.000,00
		3111.02	13.254,00
		3113.00	2.730,00
TOTAL			1.089.897,00

Art. 99 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 83.586.810,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1601.08070202.044	Funcionamento do Conselho Estadual de Educação	3113.00	61,00
1601.06070212.122	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01	79.709.281,00
		3113.00	3.877.468,00
TOTAL			83.586.810,00

Art. 10 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 85.140,00 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1801.02070212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	3111.01	50.000,00
		3113.00	16.000,00
		3253.00	140,00
1801.02070212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	3111.01	17.800,00
		3113.00	1.200,00
TOTAL			85.140,00

Art. 11 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 21.641.185,00 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
2001.13754262.053	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	3111.01	20.885.765,03
		3113.00	755.419,97
TOTAL			21.641.185,00

Art. 12 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL CRUZADOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
2101.06070212.087	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01	702.000,00
TOTAL			702.000,00

Art. 13 - Fica aberto à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.019.156,08 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias indicadas na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
2201.03070212.094	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01	981.297,96
		3113.00	36.669,56
		3253.00	1.188,56
TOTAL			1.019.156,08

Art. 14 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1602.08070212.805	Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	3211.01	2.300.000,00
TOTAL			2.300.000,00

Art. 15 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1802.02040152.807	Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	3211.01	468.000,00
TOTAL			468.000,00

Art. 16 - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.480.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1902.03090212.810	Atividades a Cargo do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	1.480.000,00
TOTAL			1.480.000,00

Art. 17 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 109.261.245,01;

II - Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 7.963.856,60:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Cz\$ 1,00
1201.02040142.020	Funcionamento das Representações no Interior	3113.00	33.000,00

1501.08460202.035	Função do Conselho Regional de Desportos	3113.00	30.905,00	1902.03100552.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	52.000,00
1801.02070212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	3111.02	85.140,00	2201.03070212.094	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3132.00 3192.00 4120.00 4192.00	231.349,11 5.254,70 101.106,44 9.471,73
1901.03070212.070	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.01 3111.02 3113.00 4120.00	4.291.992,62 1.019.102,23 1.119.442,32 41.033,92	2201.03070212.140	Funcionamento das Unidades Regionais	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	40.059,00 115.000,00 26.542,00 490.373,00
1901.03090202.073	Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento	3111.02	3.505,94	2201.03070251.055	Construção do Centro Administrativo do Estado	4110.00	37.985,00
1901.03090202.074	Funcionamento dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Planejamento - SEP	3111.02	19.130,32	TOTAL			7.963.856,60
1901.03090402.130	Desenvolvimento de Ações Regionalizadas	3111.02	63.463,27	Art. 18 - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.			
1902.03090212.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	58.000,00	PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de dezembro de 1986			
1902.03092172.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	14.000,00	JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado			
1902.03100442.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	17.000,00	ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração			
1902.03100452.810	Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará	3211.01	59.000,00	FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral			
				ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda			

DECRETO Nº 4742 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

Homologa a Resolução nº 002/87-CA, de 27 de fevereiro de 1987, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/87-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA
RESOLUÇÃO Nº 002/87

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 1ª Reunião Extraordinária/87, realizada aos 27 dias do mês de fevereiro de 1987, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 letra "e" do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4583 de 24 de setembro de 1976;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equivalência da base de cálculo utilizada para a fixação dos salários das categorias de pessoal de nível médio e de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 1,40 (um vírgula quarenta) do salário mínimo vigente no país, o piso salarial do pessoal de nível médio, sendo mantida a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e os diferenciais entre níveis e cargos fixados na Resolução nº 001 de 1987 de 29 de janeiro de 1987, homologada pelo Decreto 4743, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - A presente Resolução após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1987.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Presidente

a) Ilegível

p/LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

HOSYAN CAMPOS DE CALDAS

BRITO

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANTONIO CARLOS PONTO DE

OLIVEIRA FOLHA

Membro

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.885, de 19.12.86 (Resolução 022/86-CA, de 15 de dezembro de 1986), relativo a Crédito Suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESEP.

Onse se lê:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da dotação parcial de dotação estabelecida no item III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

ANULAÇÃO:
190103070212.070 - Funcionamento dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Planejamento e coordenação Geral-SEPLAN

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 1.280.000,00
490203090212.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP

311.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 58.000,00
490203092172.003 - Manutenção do Programa de Treinamento de Recursos Humanos

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 14.000,00
490203100442.004 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 17.000,00
49020310452.005 - Manutenção do Programa de Pesquisa Sócio-Econômica:

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 59.000,00

490203100552.006 - Manutenção do Programa de Pesquisa de Recursos Naturais

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 52.000,00
TOTAL Cz\$ 1.280.000,00

Leia-se:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 1.280.000,00.

II - Anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

490203090212.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 58.000,00

490203092172.003 - Manutenção do Programa de Treinamento de Recursos Humanos

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 14.000,00

490203100442.004 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 17.000,00

490203100452.005 - Manutenção do Programa de Pesquisa Sócio-Econômica

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 59.000,00

490203100552.006 - Manutenção do Programa de Pesquisa de Recursos Naturais

3111.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 52.000,00
TOTAL Cz\$ 200.000,00

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.891, de 31.12.86 (Decreto nº 4.694, de 31.12.86), relativo a Crédito Suplementar em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

Onse se lê:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 320.743.018,15.

Leia-se:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 326.743.018,15.

e, Onse se lê:

4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras Cz\$ 128.040.000,00

Leia-se

4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras Cz\$ 122.040.000,00

RETIFICAÇÃO

Retificação do Decreto nº 4.682, de 31.12.86, publicado no suplemento do D.O.R. de 31.12.86.

Onse se lê:

4120 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 8.756,80

Leia-se

4120 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 8.767,80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

PORTARIA Nº 070

O EXMº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário NEWTON RICARDO L. DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, férias referente ao período 85/86, a partir do dia 23.02.1987.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 05 de março de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 071

O EXMº. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente das Repartições do Poder Judiciário nos dias 2, 3 e 4 de março entrante.

Registre-se, Dê-se Ciência e Publique-se

Belém, 27 de fevereiro de 1987

as.) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente (Reg. nº 17.269)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 17 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: ORTAPP - Planejamento e Consultoria Limitada (adv. Antônio Milão Gomes)

Agvdo: Luciano da Silva Maia (adv. Tales Eduardo Rodrigues Pereira)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE PARAGOMINAS

Sentença: A MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca Sentença: Fernando Santana Martins (adv. Casimiro C. Rodrigues)

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Jorge Hage (adv. Francisco N. Salgado)

Apda: Benedita Pinheiro Araújo (adv. Maria de Nazaré Conceição)

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém, 10 de março de 1987.

GENGÍS FREIRE
(Reg. nº 17.278) Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 10 de março para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Antonio Coelho Furtado e outros (adv. João J. Machado de Carvalho)

REQDO- O Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- CAMPOLAR S/A (adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

REQDO- Juiz de Direito da 13ª Vara Cível

RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

LUIS FARIA

(Reg. nº 17.276) SECRETÁRIO DO TJE



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

C.G.C. nº 04.943.341/0001-90



RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, em cumprimento ao que dispõe a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem apresentar a V.Sa. as demonstrações relativas ao exercício de 1986, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido das Origens e Aplicações de recursos, acompanhado das Notas Explicativas, bem como dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Externamos os nossos agradecimentos pelo apoio das Autoridades Federais, Estaduais e Municipais aos nossos usuários e, particularmente, aos nossos funcionários.

Agradecemos também ao Ministério do Desenvolvimento Urbano, à Caixa Econômica Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, ao Banco do Estado do Pará S/A e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal a colaboração prestada. Finalmente agradecemos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor JADER FONTINELLE BARBALHO pela confiança e diretrizes com que nos tem distinguido.

Belém, 10 de março de 1987

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de dezembro de 1986 e 28 de fevereiro de 1986
(Em cruzados)

ATIVO			
	31.12.86	28.02.86 (SEM AUDI TORIA)	
Circulante:			
Caixa e bancos	10.360.403	5.157.009	
Títulos vinculados ao mercado aberto	13.986.933	1.040.462	
Bancos conta vinculada	44.975.281	5.462.965	
Contas a receber de consumidores	39.269.630	18.319.871	
Provisão para devedores duvidosos	(1.182.465)	(551.155)	
Créditos com fornecedores e empreiteiros	13.518.978	24.317	
Títulos e valores mobiliários	9.331.275	14.064.047	
Outras contas a receber	4.087.677	2.758.147	
Almoxarifado	3.428.524	3.479.638	
Total do ativo circulante	137.776.266	50.754.702	
Realizável a longo prazo:			
Banco Central - depósito vinculado - Resolução 899	333.864.276	592.996.319	
Créditos especiais por obras de terceiros	138.690.306	-	
Empréstimos compulsórios	200.675	-	
	472.755.257	592.996.319	
Permanente:			
Investimentos	112.709	33.850	
Imobilizado	2.006.886.360	1.014.044.479	
	2.006.999.069	1.014.138.329	
Total do ativo	2.617.530.592	1.657.799.350	

PASSIVO			
	31.12.86	28.02.86 (SEM AUDI TORIA)	
Circulante:			
Financiamentos	47.534.928	16.338.436	
Fornecedores e empreiteiros	439.220.409	90.839.139	
Salários e contribuições sociais	3.435.123	2.820.613	
Outras contas a pagar	3.844.169	602.158	
Provisões para férias e indenizações trabalhistas	20.021.992	11.544.623	
Total do passivo circulante	514.056.621	122.144.969	
Exigível a longo prazo:			
Financiamentos	1.602.164.206	1.224.897.773	
Créditos de acionistas para futuro aumento de capital	87.933.280	11.838.643	
Outras contas a pagar	-	1.876	
	1.690.097.486	1.236.738.292	
Patrimônio líquido:			
Capital social	240.674.837	11.268.238	
Reservas de capital	173.479.142	268.981.883	
Prejuízos acumulados	777.494	(138.758.261)	
Resultado do período findo em 28 de fevereiro de 1986	-	95.821.982	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - D.L. 2.284/86	-	1.602.247	
	413.376.485	298.916.089	
Total do passivo	2.617.530.592	1.657.799.350	

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 1986

	Capital so cial	Reservas de capital		Prejuízos acumulados	Contas especiais		Total
		Correção monetária do capital	Auxílio pa ra obras		Resultado até 28.02.86	Ajustes do Programa	
Saldos em 31 de dezembro de 1985 CR\$ mil	71.268.238	156.339.502	13.860.783	(97.680.871)	-	-	143.787.652
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(244.316)	-	-	(244.316)
Correção monetária	-	72.284.441	4.404.494	(51.823.409)	-	-	44.865.526
Lucro do período de 01.01.86 a 28.02.86	-	-	-	-	95.821.982	-	95.821.982
Saldos antes dos ajustes do Programa de Estabilização Econômica CR\$ mil /CZ\$	71.268.238	228.623.943	18.265.277	(129.748.596)	95.821.982	-	284.230.844
Correção monetária especial	-	20.824.333	1.268.330	(9.009.665)	-	-	13.082.998
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica D.L. 2.284/86	-	-	-	-	-	1.602.247	1.602.247
Saldos em 28 de fevereiro de 1986 CR\$	71.268.238	249.448.276	19.533.607	(138.758.261)	95.821.982	1.602.247	298.916.089
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	693.907	-	-	693.907
Aumento de capital, com reservas e créditos de acionistas	169.367.386	(156.339.502)	(13.027.884)	-	-	-	39.213
Subvenções recebidas	-	-	-	-	-	-	54.005.205
Transferência para composição do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	42.380.234
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(95.821.982)	(1.602.247)	(97.424.229)
Saldos em 31 de dezembro de 1986 CZ\$	240.674.837	159.185.540	14.293.602	(777.494)	-	-	163.766.066
							413.376.485

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 1986

	01.03.86 a 31.12.86 CZ\$	01.01.86 a 28.02.86 CR\$ mil
Vendas de serviços	152.803.886	23.216.390
Custos dos serviços	(102.568.776)	(13.550.900)
Lucro bruto	50.235.110	9.665.490
Despesas operacionais:		
Despesas comerciais	(9.153.136)	(1.495.269)
Despesas gerais e administrativas	(45.606.375)	(5.235.134)
Despesas financeiras, menos receitas finan- ceiras de CZ\$7.720.108 e CR\$4.551.295 mil	(22.237.997)	2.710.835
Lucro (Prejuízo) operacional	(26.762.398)	5.645.923
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	1.106.149	(317.440)
Resultado inflacionário:		
Variações monetárias passivas, menos varia- ções monetárias ativas CZ\$15.174.998 e CR\$ 199.535 mil	(109.820.748)	(65.841.532)
Resultado da correção monetária	201.818.834	156.335.031
Lucro do período	66.341.837	95.821.982

Composição do lucro líquido do exercício social de 01.01.86 a 31.12.86

	CZ\$
Resultado do período:	
Dois meses findo em 28.02.86	95.821.982
Dois meses findo em 31.12.86	66.341.837
Resultado do exercício antes dos ajustes	162.163.819
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	1.602.247
Lucro líquido do exercício	163.766.066
Lucro por ação do capital realizado no fim do exercício	CZ\$ 0,007

Ver notas explicativas.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTES DO PROGRAMA DE
ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - D.L. 2.284/86

	CZ\$
Ganhos na conversão de valores a pagar sem cláusula de correção monetária	
Fornecedores	420.697
Despesas com atualizações dos valores a pagar com cláusula de correção monetária	
Financiamentos	(51.584.116)
Resultado da correção monetária especial (CZ\$99,50)	52.765.666
Resultado dos ajustes	1.602.247

Ver notas explicativas.

NOTAS EXPLICATIVAS

31 de dezembro de 1986 e 28 de fevereiro de 1986

1. Contexto operacional

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, é uma sociedade por ações de economia mista, instituída pelo Governo do Estado do Pará nos termos da Lei Estadual nº 4.336 de 21 de dezembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.416 de 24 de outubro de 1972.

A Companhia tem por finalidade o planejamento, a execução e a administração dos serviços de água e esgotos em todo o território do Estado do Pará.

2. Base de preparação e apresentação
das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da reforma monetária e das medidas anti-inflacionárias implementadas em fins de fevereiro de 1986 pelo Governo Federal, que provocaram profundas alterações no ambiente econômico financeiro, foram adotados os seguintes procedimentos para apresentação das demonstrações financeiras.

a) O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1986, está sendo apresentado do comparativamente com o balanço patrimonial extraordinário levantado em 28 de fevereiro de 1986.

b) As demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercício findo em 31 de dezembro de 1986

	01.03.86 a 31.12.86 CZ\$	01.01.86 a 28.02.86 CR\$ mil
Origens:		
Lucro do período	66.341.837	95.821.982
Débitos (créditos) ao resultado que não envolvem capital circulante líquido:		
Depreciação	17.189.623	2.910.401
Variações monetárias de longo prazo, líquidas	123.249.658	68.473.129
Resultado da correção monetária	(201.818.834)	(156.335.031)
Valor residual das baixas do imobilizado	19.469	-
Total proveniente das operações	4.981.753	10.870.481
Decréscimo no realizável a longo prazo	171.614.747	-
Financiamentos a longo prazo	242.506.074	50.059.578
Crédito de acionistas para aumento de capital	76.131.972	116.276
Auxílio para obras	5.005.205	-
Ajustes de exercícios anteriores	693.907	-
Aplicações:	500.933.658	61.046.335
Aquisições do imobilizado	765.870.764	119.114.471
Transferência de financiamentos a longo prazo para o circulante	39.962.982	2.547.715
Ajustes de exercícios anteriores	-	244.316
Decréscimo no capital circulante líquido no período	805.833.746	121.906.502
	(304.900.088)	(60.860.167)

Composição do decréscimo do capital
circulante líquido do exercício social
de 01.01.86 a 31.12.86:

De 01.01.86 a 28.02.86	
De 01.03.86 a 31.12.86	(60.860.167)
Efeitos dos ajustes do Programa de Estabilização Econômica sobre o capital circulante líquido	(304.900.088)
Decréscimo no capital circulante líquido no exercício	420.697
	(365.339.558)
Capital circulante líquido:	
No início do exercício	10.940.797
No fim do exercício	(376.280.355)
	(365.339.558)

Ver notas explicativas.

estão apresentando segregadamente as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com os padrões monetários vigentes. Essas demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior.

c) Os ajustes provenientes da conversão de cruzeiros para cruzados estão sendo apresentados em demonstração específica e os critérios utilizados nessa conversão foram aqueles previstos nas Instruções CVM nºs 048, 050 e 057 de 20 de março de 1986, 24 de abril de 1986 e 17 de dezembro de 1986, respectivamente.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) Títulos vinculados ao mercado aberto e títulos e valores mobiliários
São demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Provisão para devedores duvidosos
É constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber.

c) Almoxarifado
É avaliado ao custo médio de aquisição que não excede ao preço de mercado.

d) Investimentos
Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária.

e) Imobilizado
É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente.

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas variáveis cuja média é de 4,5 a.a. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens.

f) Correção monetária

De conformidade com a legislação em vigor, a Companhia procedeu a correção monetária das contas componentes do ativo permanente e patrimônio líquido, com base na variação das ORTN's até fevereiro /86 e de março a dezembro/86, na forma da D.L. 2.308 de 19.12.86 e de instruções complementares da Secretaria da Receita Federal, foram considerados os valores "pro-rata" das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, cuja contrapartida foi levada ao resultado do exercício.

4. Mudança de prática contábil

Até 31 de dezembro de 1985, a Companhia não reconhecia a receita correspondente ao fornecimento de água e coleta de esgoto medidos e não faturados. A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 1986 esta receita passou a ser registrada. Essa mudança de prática contábil aumentou o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1986 em aproximadamente CZ\$9.200.000,00 quando comparado com o exercício anterior.

5. Créditos especiais por obras de terceiros

Refere-se a contas a receber da Prefeitura Municipal de Belém por execução de obras relacionadas com o sistema de drenagem urbana da cidade de Belém.

6. Imobilizado

	31.12.86 CZ\$	28.02.86 CZ\$
Em operação:		
Sistemas de água	518.717.040	426.401.497
Sistemas de esgoto	1.456.599	1.212.918
Bens de uso geral	29.410.596	21.731.276
	549.584.235	449.345.691
Depreciações acumuladas	(162.915.251)	(118.528.316)
	386.668.984	330.817.375
Em construção:		
Sistemas de água	1.585.118.322	676.913.397
Sistemas de Esgoto	3.294.819	776.317
Bens de uso geral	7.613.304	5.537.390
Adiantamentos a fornecedores e empreiteiros	24.160.649	-
Almoxarifado	30.282	-
	1.620.217.376	683.227.104
	2.006.886.360	1.014.044.479

Em 31 de dezembro de 1986 haviam contratos firmados com empreiteiros e outros destinados, principalmente, à ampliação do sistema de abastecimento de água, com o saldo a cumprir de aproximadamente CZ\$468.925.465.

O principal projeto em andamento refere-se ao aumento da produção e melhoria do sistema de abastecimento água de Belém, cuja conclusão está prevista para o segundo semestre de 1989. Os recursos estão sendo obtidos do Banco Mundial, repassados pela Caixa Econômica Federal, via Fundo de Financiamento de Água e Esgoto - FAE.

7. Financiamentos

	31.12.86 CZ\$	28.02.86 CZ\$
Moeda estrangeira:		
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - US\$922.509 (US\$975.890 em 28.02.86) - Juros e comissões de 3,5% a.a.; liquidação em parcelas semestrais até 1994.	13.740.776	12.796.895
Midland Bank PLC e bancos consorciados US\$43.239.746 e DFLS 5.000.000 (o mesmo em 28.02.86) - juros de 1,75% a.a. acima da Prime Rate ou 2% a.a. acima da Libor sobre a parcela em dólar e 1,75% a.a. acima da taxa doméstica para Florins Holandeses; liquidação em 9 parcelas semestrais a partir de 1990	677.987.503	598.885.179
Moeda nacional:		
Banco do Estado do Pará S.A. 8.017.163 UPC'S (5.916.862 em 28.02.86) - recursos repassados da Caixa Econômica Federal e FAE - Juros de 2% a 8% a.a. e correção monetária; liquidação em parcelas trimestrais e mensais até 2008	957.970.855	629.554.135
	1.649.699.134	1.241.236.209
Parcelas do curto prazo	(47.534.928)	(16.338.436)
Parcelas do longo prazo	1.602.164.206	1.224.897.773

O financiamento obtido junto ao consórcio de bancos liderados pelo Midland Bank PLC, objetiva carrear recursos para o Programa de Saneamento Básico do Estado do Pará. Tais recursos ficam depositados em conta vinculada no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução 899, sendo liberados de acordo com cronograma estabelecido, e estão apresentados no balanço em conta específica do realizável a longo prazo.

Os financiamentos em moeda nacional e do BID, são garantidos por aval do Governo do Estado do Pará. O financiamento concedido pelo consórcio de bancos estrangeiros liderados pelo Midland Bank PLC, são garantidos por aval da República Federativa do Brasil.

8. Créditos de acionistas para aumento de capital

Corresponde a recursos liberados pelo Governo do Estado do Pará, que se destinam à ampliação e melhoria dos setores de distribuição do sistema de abastecimento de água do Estado do Pará. Serão capitalizados por ocasião da Assembleia Geral Ordinária do exercício seguinte ao da conclusão da obra a que a verba se destina.

9. Capital social

O capital autorizado em 31 de dezembro de 1986, é de CZ\$ 252.919.132 sendo que o capital subscrito e integralizado está representado por 24.067.483.700 (71.268.237.974 em 28.02.86) ações de CZ\$ 0,01 (CR\$ 1 em 28.02.86) cada uma, assim distribuídas:

	31.12.86	28.02.86
Ações Ordinárias	22.949.183.870	67.956.863.342
Ações Preferenciais nominativas	1.118.299.830	3.311.374.632
	24.067.483.700	71.268.237.974

As ações preferenciais não têm direito a voto, porém podem ser conversíveis em ações ordinárias, têm prioridade na percepção de dividendos mínimos de 6% a.a. e no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participam em igualdade de condições com as ações ordinárias nas bonificações em novas ações da mesma classe, decorrente da capitalização de lucros e reservas.

10. Auxílio para obras

As subvenções recebidas em 1986 referem-se, principalmente, a recursos da ELETRONORTE, para o sistema de abastecimento de água em cidade do interior, e da COHAB - PARÁ destinado a atendimento a conjunto residencial. Esses recursos, controlados em contas vinculadas, são registrados diretamente em reserva específica para aumento de capital.

ENGº HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO

ECMA. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO

Diretor Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro

ENGº UBIRATAN DE SOUZA DIAS

ENGº NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO

Diretor de Operação

Diretor de Expansão

MIGUEL GOMES DE AVELAR

CONTADOR

Reg. C.R.C.P. nº 7516 T-PA

CIC 028957654-72

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto quanto ao mencionado nos dois parágrafos seguintes.

2. A Companhia ainda está promovendo as alterações no sistema de processamento de dados, necessárias para um adequado registro do faturamento e controle das contas a receber. Consequentemente, não foi possível concluirmos nossos exames nessa área.

3. As rotinas estabelecidas e controles mantidos sobre as obras em andamento, ainda não permitem identificar tempestivamente as obras concluídas que deveriam ser transferidas as contas definitivas. Consequentemente, não foi possível constatar a adequação da depreciação registrada no exercício da provisão para depreciação acumulada em 31 de dezembro de 1986.

4. Em razão das mudanças introduzidas pelo D.L. 2.284/86 conforme mencionado na Nota 2, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986 estão sendo apresentadas separando-se as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro e de acordo com o padrão monetário vigente em cada período. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com o objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

5. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito dos ajustes que possam surgir em decorrência da implantação definitiva dos controles comentados nos parágrafos segundo e terceiro acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA em 31 de dezembro de 1986, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto à mudança comentada na Nota 4.

6. O balanço patrimonial extraordinário em 28 de fevereiro de 1986 e a demonstração da conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica" - D.L. 2.284/86, estão sendo apresentadas para fins informativos. Essas demonstrações financeiras não foram examinadas por auditores independentes por não haver requerimento legal.

Belém (PA), 09 de março de 1987

ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C

CRC - SP 8.284 "S" PA.

Aurivaldo Coimbra de Oliveira

Contador CRC - PE 9.428 "S" PA.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, "ex-vi" do disposto no Artigo 34, Inciso IV, do Estatuto da COSANPA, examinaram detidamente o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.86, tendo sido as referidas Demonstrações Financeiras auditadas por ARTHUR YOUNG - AUDITORES ASSOCIADOS S/C. Outrossim os membros do Conselho de Administração receberam da Diretoria da COSANPA todas as informações e esclarecimentos a respeito dos negócios da Empresa, mês a mês, são de Parecer que o relatório anual da Diretoria e suas Demonstrações Financeiras de 1986, estão em condições de merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Belém, 10 de março de 1987

ENGº HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO

Presidente

ENGº NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO

Membro

ENGº RONALDO GILBERTO HUNH

Membro

ADV. ANTÔNIO HAMILTON BENTES

Membro

MÉD. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, fundados no exame do conteúdo no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e no Certificado de Auditoria, emitido pela ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C, relativos ao ano de 1986, são de parecer que as aludidas demonstrações merecem aprovação da Assembleia Geral pertinente.

Belém, 10 de março de 1987

ELIENE GASPAR DA SILVA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA

Membro

JOAQUIM NUNES ALVES

Membro

4 - Quarta-feira, 11

0110

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vistos, etc...

JOSÉ MARIA DA SILVA SOUZA, Oficial de Justiça da Vara Criminal, lotado na 2ª. Vara Penal, requereu Contagem de Tempo de Serviço, para efeito de Adicional, juntando Certidão Expedida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado, em que prestou serviço durante o período de 4.04.81 a 18.12.86, perfazendo o tempo de serviço de CINCO (05) ANOS, OITO (08) MESES E QUATRO (04) DIAS, que somados com OITENTA E SETE (87) DIAS de serviço prestado a esta Repartição Criminal como Oficial de Justiça, perfazem o total, até 5 de fevereiro do ano em curso, de CINCO (05) ANOS, ONZE (11) MESES E UM (01) DIA.

Assim sendo, mando que se conte em favor do Serventário de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA SOUZA, o Tempo de Serviço de CINCO (05) ANOS, ONZE (11) MESES E UM (01) DIA, até 25 de fevereiro do ano em curso, para efeito de Adicional atribuindo-se-lhe o quinquênio correspondente.

P.R.I.

Belém, 05 de março de 1987

Bel. ELIZAMAN DA CONCEIÇÃO BIPEN-
GOURT, Juiz de Direito e Diretor
da Repartição Criminal da Comar-
ca da Capital. (Reg.nº17.256)

Juízo da 5a. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, *
no uso de suas atribuições, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem o dele *
omarem conhecimento que pela doutora Juíza *
ci denunciado SILAS AGUIAR, vulgo "Cilas", paraen-
e, solteiro, pardo, filho de Pedro Aguiar e Zil-
a da Silva Aguiar, residente à Passagem Matilde, *
84 -bairro do Marco, como incurso nas penas do *
57 § 1º e 2º itens I e II do Código Penal. E co- *
o não foi encontrado para ser citado pessoalmen- *
e, exped-se este EDITAL para que o denunciado **
sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia *
7 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interro-
ado pela prática do crime acima mencionado. Car- *
ório da 5a. Vara Penal, em Belém - Pará, aos vin-
e e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1987. *
u Maria das Graças Marques Tavares, escrevê o da-
ilografar e subscrever.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5a. Vara
Penal. (Reg.nº17.267)

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte *
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, *
no uso de suas atribuições, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele *
omarem conhecimento que pela doutora 17ª Promoto-
a de Justiça em exercício foram denunciadas PEIRO
ALDO DOS SANTOS FURTADO, vulgo "Pedro Poca", paraen-
e, solteiro, alfabetizado, motorista, filho de **
rinaldo de Souza Furtado e de Maria Terezinha de *
Liveira Santos, residente na Av. Roberto Camelier
Passagem Santo Antonio, nº 27, bairro do Jurunas e
ORGE DE ALMEIDA VALE, vulgo "Jorge Cinja", paraense *
asado, alfabetizado, mptorista, filho de Antonio *
irico do Vale e de Davina de Almeida Vale, resi- *
lente na Rua Honório José dos Santos, Paisagem São
Domingos, nº 40, bairro do Jurunas, como incurso *
nas penas do art. 157, 3º e 4º itens I e II do C.P.B. e *
como não foram encontrados para serem citados pes-
soalmente, exped-se este EDITAL para que os de- *
nunciados sob pena de revelia, compareçam neste, *
Juízo no dia 20 de março, às 8:30 horas, a fim de
serem interrogados pela prática do crime acima **
mencionado. Cartório da 5a. Vara Penal, em Belém -
Pará, aos cinco (05) dias do mês de março de 1987.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê o *
datilografar e subscrever.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5a. Va-
ra Penal. (Reg.nº17.267)

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, *
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal, **
no uso de suas atribuições, etc.....
FAZ SABER aos que este lerem ou dele *
tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promoto-
ra de Justiça foi denunciado EDMIL MACHADO DA *
CRUZ, vulgo "Val", paraense, sapateiro, não alfabeti-
zado, filho de Jovino Alves Machado da Cruz e de *
Lucila Santana, residente à Rua Nova nº 12, bairro
do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 12 da
lei nº 6.368 de 21.10.76 ao Código Penal. E como *
não foi encontrado para ser citado pessoalmente, **
expede-se este EDITAL para que o denunciado **
pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 18 *
de março, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado
pela prática do crime acima mencionado. Cartório *
da 5a. Vara Penal, em Belém - Pará, aos cinco dias
do mês de março de 1987. Eu, Maria das Graças Mar-
ques Tavares, escrevê o datilografar e subscrever.

Maria do Céu Cabral Duarte,
Juíza de Direito da 5a. Va-
ra Penal. (Reg.nº17.267)

Denunciado: Edmil

Juiz de Direito

Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de Direito

A Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de
Direito da 5a. Vara Penal, lotada na 5a. Vara Penal,
no uso de suas atribuições, etc.....
FAZ SABER aos que este lerem ou dele *

denunciado SILAS AGUIAR, vulgo "Cilas", paraen-
e, solteiro, pardo, filho de Pedro Aguiar e Zil-
a da Silva Aguiar, residente à Passagem Matilde, *
84 -bairro do Marco, como incurso nas penas do *
57 § 1º e 2º itens I e II do Código Penal. E co- *
o não foi encontrado para ser citado pessoalmen- *
e, exped-se este EDITAL para que o denunciado **
sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia *
7 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interro-
ado pela prática do crime acima mencionado. Car- *
ório da 5a. Vara Penal, em Belém - Pará, aos vin-
e e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1987. *
u Maria das Graças Marques Tavares, escrevê o da-
ilografar e subscrever.

Denunciado: Edmil

A Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de
Direito da 5a. Vara Penal, lotada na 5a. Vara Penal,
no uso de suas atribuições, etc.....
FAZ SABER aos que este lerem ou dele *

denunciado SILAS AGUIAR, vulgo "Cilas", paraen-
e, solteiro, pardo, filho de Pedro Aguiar e Zil-
a da Silva Aguiar, residente à Passagem Matilde, *
84 -bairro do Marco, como incurso nas penas do *
57 § 1º e 2º itens I e II do Código Penal. E co- *
o não foi encontrado para ser citado pessoalmen- *
e, exped-se este EDITAL para que o denunciado **
sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia *
7 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interro-
ado pela prática do crime acima mencionado. Car- *
ório da 5a. Vara Penal, em Belém - Pará, aos vin-
e e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1987. *
u Maria das Graças Marques Tavares, escrevê o da-
ilografar e subscrever.

Denunciado: Edmil

A Dra. Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza de
Direito da 5a. Vara Penal, lotada na 5a. Vara Penal,
no uso de suas atribuições, etc.....
FAZ SABER aos que este lerem ou dele *

denunciado SILAS AGUIAR, vulgo "Cilas", paraen-
e, solteiro, pardo, filho de Pedro Aguiar e Zil-
a da Silva Aguiar, residente à Passagem Matilde, *
84 -bairro do Marco, como incurso nas penas do *
57 § 1º e 2º itens I e II do Código Penal. E co- *
o não foi encontrado para ser citado pessoalmen- *
e, exped-se este EDITAL para que o denunciado **
sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia *
7 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interro-
ado pela prática do crime acima mencionado. Car- *
ório da 5a. Vara Penal, em Belém - Pará, aos vin-
e e sete (27) dias do mês de fevereiro de 1987. *
u Maria das Graças Marques Tavares, escrevê o da-
ilografar e subscrever.

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAC
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PAULA
OFICIAL EXEUTIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos du-
vidores não foram localizados: DP-VICENTE CORRÊA DE LIMA-CZ3-
303,05/DP-JOJO GUARAFIM DA SILVA-CZ3-3.660,00/DP-MARIA DA SIL-
VA PIANÇO-CZ3-1.486,63/DP-FGP DE OLIVEIRA-CZ3-4.821,95/DP-
GREGG MARMELA LETA-CZ3-3.639,70/DP-AGRO INDL COML EXP LETA-
CZ3-46.600,00/DP-FRIGASA LETA-CZ3-455,00/DP-AGNALDO DA-CZ3-
28.775,65/DP-PALMARES COML DE MADS LETA-CZ3-22.610,00/DP-RO-
NALDO ALVES TORQUATO-CZ3-2.318,45/DP-ARCEMIRO H DAMASCENO-CZ3-
CZ3-2.571,70/DP-RAIMUNDO NUNATO F MELO-CZ3-31.590,00/DP-AUTO-
NIO QUEIROZ-CZ3-15.000,00/DP-DEZENEX DE ALMEIDA-CZ3-22.154,50
DP-LEONEL SILVEIRE BARBOSA-CZ3-7.550,00/DP-M A CARVALHO CIA
LETA-CZ3-1.584,37/DP-KEY PERE MARITIMAS LETA-CZ3-44.200,00 -
CZ3-49.010,05-CZ3-30.592,20/CZ3-54.980,34-CZ3-52.010,00/DP-
O P ALVES-CZ3-1.014,40-CZ3-6.281,95-CZ3-5.160,96-CZ3-437,20/
DP-HELEN PERSCA-CZ3-2.314,44/DP-MARCO ANTONIO SEMA DE AMAUJO-
CZ3-6.000,00/DP-RAFAEL H DE MESSER-CZ3-2.700,00/DP-AUTO PSQS
REHANGI LETA-CZ3-13.994,00/DP-GRIVAL EG DIESEL COM SERV LETA
CZ3-3.226,90/DP-IZETH MAURICIO A GARCIA-CZ3-5.476,40/DP-RAI-
MUNDO DE PAULA MARINHO-CZ3-1.170,00/DP-MOURA & SOUZA FILHO A
CIA LETA-CZ3-14.385,15/DP-EXP IMP STA ANASTACIA LETA- CZ3-...
75.000,00/DP-AIRTON H SINDAUX-CZ3-1.315,50/DP-NORTES GOML DE
CZ3-21.000,00/DP-ALTAMIR DA ROCHA SILVA-CZ3-6.000,00/DP-IN -
CORP IMOB S BARRARA LETA-CZ3-30.200,00-CZ3-29.010,00-CZ3-...
44.440,30/DP-J GOMTI DE OLIVEIRA-CZ3-5.118,30/DP-LUSKY COM
REP LETA-CZ3-5.892,00/DP-BTS FERREIRA OFICA-CZ3-5.513,00/DP-
NASSRI FRAGOSO WAKED-CZ3-72.138,81/DP-MANOEL RAIMUNDO DE RO-
RAES-CZ3-2.180,00/DP-TEOFILO RAIMUNDO F M SILVA-CZ3-561,00//
CZ3-561,00/DP-ALOYSIO E DA CUNHA-CZ3-8.050,20/DP-HELEN PERSCA
S/A-CZ3-14.845,00/DP-WATT ENG LETA-CZ3-1.370,00/DP-FRANGIENA
MARIA O NOBRE-CZ3-6.330,00/DP-CARAJAS SERV REQUIP LETA-CZ3-...
13.900,00/DP-JOSE GOMES NASCIMENTO-CZ3-491,60/DP-DEMA INTRA.
EQUIP MAT LETA-CZ3-375,00-pelo que ficam ditos devedores in-
timados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pa-
gar ou dar razões do não pagamento dos títulos, sob pena
de serem lavrados os respectivos protestos. Em: 10/03/87.
(T.nº08221 - Reg.nº22510 - Dia:11/03/87)

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM. EDITAL DE
CITAÇÃO. O DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da
9a. Vara Cível e Comércio de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do
Brasil, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a TOMAZ DE PAULA FRANCIS-
CO SOARES, brasileiro, digitador, residente e domiciliado nesta cidade, hoje em lugar in-
certo e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça para comparecer à audien-
cia de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ou mudança de rito de SEPARAÇÃO JUDI-
CIAL movida por SELMA DE JESUS BEZERRA SOARES, tendo o prazo de QUINZE
DIAS após a data da audiência para apresentar a defesa que tiver. ficando advertido que
a falta de defesa impedirá o reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinha-
dos pela A. na petição inicial. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o pre-
sente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e assina-
do na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de feverei-
ro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, a Ilustre, Escrevente Juramentada, esta
datilografar e subscrever. O JUIZ DE DIREITO DOUTOR CARLOS FERNANDO DE
SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível do Belém.

(T.nº08224 - Reg.nº22509 - Dia:11/03/87)

16a.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS,DE
ALCIDES HOLANDA GUERRA,NA FORMA ABAIXO.

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Co-
marca da Capital,na forma da lei,
FAZ SABER aos quantos o presente edital vi-
rem ou dele conhecimento tiverem,que por este meio,
com o prazo de 30(trinta) dias,CITE, ALCIDES HOLAN-
DA GUERRA,brasileiro,casado,comerciante,residente
em lugar incerto e não sabido,para responder dentro
do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a
fluir a partir do término do prazo do edital,se qui-
ser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move ELDA SIDRIM HO-
LANDA GUERRA,brasileira,vagada,comerciária,residente
e domiciliada nesta Cidade no Conj. Roraima,Casa
128-Alameda Ernesto Bandeira Coelho,sob pena de rev-
elia e ficando desde logo advertido de que não con-
testada a ação dentro do prazo legal,presumir-se-ão
aceitos pelo Réu,como verdadeiros os fatos alegados
pela Autora.-DESPACHO.-Designo a audiência de tenta-
tiva de conciliação para o dia 9.04.87,às 10,30 ho-
ras.Cite-se por edital o requerido,anotando-se nes-
te,com prazo de 30 dias,que o prazo para contestação
de 15 dias,será contado a partir da data da audien-
cia.Requisite-se informações de endereço no TRE.In-
time-se.Belém,3.11.86.Dra. Maria de Nazareth Brabo
de Souza,Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Co-
marca da Capital.E,para que os interessados não aleguem
ignorância de futuro foi expedido o presente.
que serão publicados e afixados de acordo com a lei
Dado e assinado nesta Cidade de Belém,Pará, aos vinte
e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e sete. Eu, a Ilustre, Escrevente Juramentada, esta
datilografar e subscrever. O JUIZ DE DIREITO DOUTOR CARLOS FERNANDO DE
SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível do Belém.

Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,
Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da
Comarca da Capital.(Reg.nº17.264)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITACÃO

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3a. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou de le tomarem conhecimento, que pelo Doutor Promotor de Justiça desta Comarca foi denunciado SHOZO SHI-MAKAWA, brasileiro naturalizado, comerciante, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 158 do Código Penal, combinado com o artigo 29 da Lei nº 7209/84, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no DIA 24 DE ABRIL DE 1987, AS 11:00 HORAS, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Nelecy Macomhães Campos, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

MARIA EDWIGES-MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da 3a. Vara
(Reg. nº 17.265) da Comarca de Castanhal-Pará

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-12 OF.

Faço saber por este EDITAL, a J. Silva Com. Mads., Joel Pinto da Silva (AVAL), Lygia Izabel dos Santos Oneide Nazare de Lima Almeida, João Batista de Azevedo Barbosa, Franklin Roosevelt Braga Barroso, I-ran Miranda Afonso, Francisco de Moura Veras (AVAL) Raimundo Veras Saraiva (AVAL), Edson Guimarães de Souza (AVAL), Mercantil Tapajós, Carlos Jose de Le-mos Martins (AVAL), Jose Paulo Souza do Nascimento, Transps. Breda e Cia., Transjaque-Transps. Jaqueline Ltda, Marcos Nogueira Dias (AVAL), Jose Luis da Silva Santiago, Maria Tereza Cristina Vasconcelos // Cruz, Suzana Tiurcia Piedade, Souzangê do Amaral, Luiz Henrique Silva da Silva, João Braga de Oliveira, Gilberto Miguel Barra Frio, Covipe Com. de Vig-ense de Peças, Admilson Henrique da Silva, Rolandes Bernardes Pereira, Jaime Abreu, Jose Severino Medeiros, Walter R. da Silva Bom Jardim, R. Freitas Com. Rep Jose de Aragão Neves, Mario Barriga Nunes (AVAL), // João Bucker Gonçalves, Esuda Constr. e Projeto Ltda Jarbas Souza, Injetora Paraense Ltda, Antonio Moraes Lima, Raimundo Nascimento dos Santos, José Irapu-// an da S. Coleh, Jose da Silva Gonçalves, Evaristo // Magno Monteiro, Doja Farias, João Oliveira e Silva-Mercantil João de Deus, A. R. Acioli, George Ivan Duarte, Julio Cezar de Almeida, M. A. Carvalho e Cia-// Feia, Amiga, Arnaldo Rui Nery, Antonio Alves de Souza, Mundibras Exp. Imp. Com. Ind., Manoel Evaristo Costa Miranda, Waldir Figueira, Waldir Pacheco Leão, Ma de Almeida, Benedito Trindade da Silva, Silvio Soares Mendes, Domingas Nery Branco, Jose Pereira // Machado, A. Oliveira e Cia Ltda, Di. Roma Conf., H. Rodrigues Rep., Transportadora Jaqueline Ltda, Arlete Enilse Almeida de Miranda, Antonio Maia, Julio Ce-// zar de Almeida, Mario Eloy Peixoto, Unimaq Motores // w Peças, que foram apresentadas em meu cartório a Rua Aristides Lobo 468, da parte do Bradesco, BEP., Financ. General Motors, mercapaulo Itau, Bandeirantes, BIC, Meridional, Meira Mattos Adv., Safra CFI, // Banco Mercantil de Credito, Inds. de Comp. Neo Life da Amaz., Caixa Econômica Federal, Heloisa Helena // Barbosa Camali, Base, Meridional, Benga, Lloyds., BEP., Bamerindus, Pneumaximo Ltda, Tropical Mats. de Construção Ltda, Banpará, Bancada, Credireal, Banco do Estado do Maranhão, Bozano, Banfort, Maria Madalena, Garcia Quites, para apontamentos e protestos, por // V. Ss. digo para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Nova (9) notas promissórias, Tres (3) Letras de cambio, Cinco (5) triplicatas e Cinquenta e dois (52) duplicatas de contas mercantis, Nos Valores de C\$ 80.000,00/1.840,00/647,13/4.800,00/C\$ 15.013,84/25.000,00/70.000,00/11.646,40/21.580,00/153.600,00/16.784,00/469.940,00/175,54/195,15/C\$ 149,99/149,99/195,15/1.815,64/3.355,20/816,32/C\$ 721,72/765,75/1.048,81/684,87/879,56/3.850,00/C\$ 1.124,00/2.903,75/8.480,00/3.150,00/120.000,00// 22.446,00/35.000,00/1.929,17/543,00/543,00=-C\$ 200,00/10.000,00/436,61/1.460,00/13.880,00=-C\$ 2.192,48/989,93/31.125,00/880,00/3.800,00/419,77/42.197,50/1.917,43/15.892,58/80.000,00/120.000,00/8.600,00/3.500,00/203.260,00/105.000,00/35.690,00/15.000,00/51.250,00/1.097,00/54.740,00/16.800,00/239,19/34.692,00/1.122,50/797,50/3.800,00/XXXXXX/3.600,00/2.300,00/720,98/vencimentos Varios, por V. Ss. não pagas, a favor de Diflex, Bradesco, BEP., Financ. General Motors, Ajuruteua Empreend., Cia Itau, Bco. // Bandeirantes, BIC, Meridional CFI, Bco. Nacional, Sa // fra CFI, BMO-CFI, Inds. Comp. Neo Life da Amaz., Ampla do Brasil, Texto & Albuquerque Ltda, Disinac, Ferra-ma, Modulares, Ind Com. Mads. Caçula, Portuense Ferrar-gua, F. V. Batista, Vidrizan, Minas Mineração, Trans-/carvalho, Com Ind Sab. Oleos, Exprim, Pneumaximo Ltda, Tropical Mads., De Facto Ind Com Roupas, Gabi Com.

Ibracon, Tropical Acess. Peças, Invenível Velos., Ka-mal Agroindl., F. Costa Loureiro, Maconfer, Dario Pan-toja Com B. Naveg., Neygraf, Fafá Boutique, Vicente // Lopes Galindo, Lumber, T. S. Vasconcelos, Benedita Di-as de Carvalho, Enad Emp. Adm., Estancia Entronca, en-to., Inotel, Ind Conf. Telma, Retifica Mendonça de/ Motors., Perfon, Mapasa, Decorluxa, A. Pontual Ind Com e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re-presentem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as Letras cam-/bio, as triplicatas e as duplicatas de contas mer-cantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os // protestos respectivos serão lavrados e assinados/ dentro do prazo legal.

Belém-Pará-09 de Março de 1987.

(A) ISA VEIGA DE M. CORREIA.

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-12 OF.*

EXT. nº 9131 reg. nº 22488 dia 11.03.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/87

Processos nºs 67.795, 67.790, 67.788 e 67.789

Tomadas de Contas:

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. A-FONSO CAMOIRAS PEREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimen-to, notifica através do presente Edital, que se-rá publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AFONSO CAMOIRAS PEREIRA, Presidente do CENTRO COMUNITÁ RIO "ABEL FIGUEIREDO", no Município de Primavera sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Entidade, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado res-ponsável, o prazo de quinze (15) dias, após a úl-tima publicação deste Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às presta-ções de contas, em causa, correspondentes aos Conênios nºs 513, 648, 512 e 087/85 (T. Aditivo) firmados com a SEPLAN, após o que os processos da tomadas de contas correrão a revelia do pres-tador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/87

Processo nº 67.791

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-ze (15) dias, a Sra. MARIA CLAU-DIA DE MORAES COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado a Sra. MARIA CLAU-DIA DE MORAES COSTA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO A UNIÃO FAZ A FORÇA sobre a Tomada de Co-n-tas instaurada quanto às contas do referido T. Ad-tivo ao Convênio IDESP, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável o prazo de quinze (15) dias, após a última publi-cação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 3.050.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/87

Processo nº 67.792

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-ze (15) dias, ao Sr. DIALMA MAR-LINO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DIALMA MARCE-LINO DOS SANTOS, Presidente da CAIXA AGRÍCOLA DOS COLONOS UNIDOS DO XINGU sobre a Tomada de Co-n-tas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 511/85, não apresentadas no prazo legal ficando assinado ao mencionado responsável, o pra-zo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de con-tas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 140.650.000, à época, após o que o processo de to-mada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/87

Processo nº 67.793

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze

(15) dias, a Sra. MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. IZABEL CHA-VES MOREIRA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO SAN-TO ANTONIO sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio SEPLAN nº 586/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 5.000.000, à época, após o que o processo de tomada de con-tas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/87

Processo nº 67.795

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO NETO MARTINS DE CASTRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimen-to, notifica, através do presente Edital, que se-rá publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO NE-TO MARTINS DE CASTRO, Presidente da CASA DO ESTU-DANTE MARABANENSE, neste Estado sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio -SEPLAN nº 588/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado res-ponsável o prazo de quinze (15) dias, após a últi-ma publicação deste Edital, para enviar ao Tribu-nal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 12.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/87

Processo nº 67.797

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. RAIMUNDA RAMALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimen-to, notifica, através do presente Edital que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. RAIMUNDA RA-MALHO, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACU-DA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio -SEPLAN nº 244/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) di-as, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, corres-pondente ao valor de Cr\$ 3.700.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/87

Processo nº 67.799

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimen-to, notifica, através do presente Edital, que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LAURINEIA S-ALDANHA VALENTIN, DIRETORA PRESIDENTE DA CRECHE E ABRIGO MARANATA EM SÃO CAETANO DE ODIVELAS, so-bre a Tomada de Contas instaurada quanto às con-tas do referido T. Aditivo ao Conv. nº 128/85 - SF PLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando as-sinado ao mencionado responsável, o prazo de quin-ze (15) dias, após a última publicação deste Edi-tal, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a do-mentação relativa a prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 26.846.000, à épo-ca, após o que o processo de tomada de co-n-tas cor-rerá a revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/87

Processo nº 67.800

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSE GONIFACIO FAR-VALHO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-posto nos artigos 210 e 211 do Regimento e na for-ma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimen-to, notifica, através do presente Edital, que será pu-blicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSE GONIFA-CIO FARVALHO DA SILVA, Presidente da COOPERATIVA DOS GARINHEIROS DE SEPPA PELADA (cava atual no Mu-nicípio de Marabá sobre a Tomada de Contas instau-rada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 624/85, não apresentadas no prazo legal, fican-do assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste

Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 848.192.000, a época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 24 de fevereiro de 1987
LAURO DE FREITAS SARDÁ
Presidente

(Reg. nº 17.255 - Diar. 11, 13 e 20/03/87)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 031/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18.02.87.

TELEX:

Nº 33/87 : Dr. Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará
Assunto : Comunicação (faz), audiência de inquirição de testemunha ref. AP nº 14.314 e solicitação intimações
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 18.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:

Nº 378/87 : Fábio Castano - Coordenador Regional Policial
Assunto : IPE nº 013/87-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 418/87 : José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPE nº 270/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 688/87 : Noly Batista - Diretor Divisão Naturalização - DFIJ/MJ
Assunto : Encaminhamento (faz), Certificado de Naturalização de Jacqueline Estephan El Houat
DESPACHO : A. Notifique-se a naturalizanda para o respectivo ato solene de entrega do Certificado de Naturalização, a ser realizado em dia e horas vagos designados pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petições da: SUNAB
Adv. : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Tetraro Watanabe (Importadora e Exportadora Watanabe), M. G. Rosa Viana (Estância Viana), Adalberto Guimarães de Melo Filho (Rampa Drnk's) e Churascaria O Cauchão Ltda.
DESPACHO : A. cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 18.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem requerer o arquivamento do IPE nº 229/86/SR/DPF/PA
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 18.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem requerer o sobrestamento do Proc. nº 19.737 pelo prazo de 30 dias
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Ministério Público Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem requerer o encaminhamento do IPE nº 053/85-SR/DPF/PA ao DPF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

AÇÃO ORDINÁRIA:

Proc. Nº : 6.575

Autor : JNALPS
Adv. : Dra. Marilena Castro
Réu : Agripino Lameira da Silva
Adv. : Dr. Waldemar Vianna
DESPACHO : Autorizo a retificação requerida à fl. 42. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 10.930
Autor : José Ferreira Soares e outros
Adv. : Dr. Moacyr Pamplona
Réu : INPS
Adv. : Dra. Nazaré Moraes
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 16 de junho vindouro, único vago, às 10,00 horas. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 14.533
Autor : Waldemar Pereira Cavalcante
Adv. : Dr. Pedro Paulo Campos
Réu : INPS
Adv. : Dr. Valdemar Vasconcelos
DESPACHO : Prossiga-se. Renovem-se as diligências para o dia 17 de junho vindouro, único vago, às 10,00 horas. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 14.932 (Nulidade e Cancelamento do Reg. Imobiliário)
Autor : INCRA
Adv. : Dra. Edméa Correa
Réu : Espólio de Hildebrando Guimarães Barros
Adv. : Dr. Raymundo Olavo Araújo
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 55. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 15.419
Autora : Waldomira Lemos do Nascimento
Adv. : Dr. Humberto Mendonça
Réu : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Intime-se a ré, na pessoa do Dr. Procurador da República, para dizer se desiste do depoimento da testemunha Alcides Frota Ferreira. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 10.074
Autor : Cimentos do Brasil S/A - CIERASA
Adv. : Dr. Marcellio Vianna
Réu : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.673
Autora : Empresa de Portos do Brasil S/A - (PORTOBRAS)
Adv. : Dra. Vânia Gama
Réu : Frota Amazônica S/A
Adv. : Dr. Roberto Simões
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.998
Autora : Belém-Farma Ltda.
Adv. : Dr. Otávio Augusto Meira
Réu : INAMPS
Adv. : Dra. Marilena Castro
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 15.523
Autora : CORAL
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Réu : Raimundo Pereira
Adv. : Dr. Djalma Chaves
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 15.525
Autora : CORAL
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Réu : José Joaquim Rolo de Almeida
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 15.527
Autora : CORAL
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Réu : Antonio da Castro Alves
Curador Especial: Dr. Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 16.037
Autora : Maria de Nazaré Barros de Aquino
Adv. : Dr. Robe to M. Ferreira
Réu : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 30.298
Impetrante: Peláio Zênio Gentil
Adv. : Dr. Alberto Campos e outro

Impetrado : INPS
Adv. : Nafice B. Valoz
SENTENÇA : Vistos, etc... Nego a segurança requerida por Peláio Zênio Gentil. Cestas na forma da lei. P. R. L. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 13.521
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Elizabeth Rodrigues de Oliveira
Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
DESPACHO : Designo o dia 22 de junho vindouro, único vago, para o arquivamento da audiência visando a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como a acusada e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.660
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Domingos Souza
Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal se assiste do depoimento da testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.663
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Edmilton Acioli Abreu
Adv. : Dr. Paulo Rôla
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal e em seguida, se nenhuma diligência for requerida, cumpra-se o ordenado no art. 500 do mesmo diploma legal. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.682
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Ivan José Leal e outro
DESPACHO : Cumpra-se o despacho retro. Belém, Pa, em 18.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

HOMOLOGAÇÃO DE OPEÇÃO:

Proc. Nº : 27.670
Requerente: Maria de Nazaré da Cruz Vieira
Adv. : Dr. Sinésio Cunha
Requerida : UPPa.
DESPACHO : A conclusão. Belém, Pa, em 18.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 18.02.87

OFÍCIOS:

Nº 01/87, de 26.01.87, da Comarca de Cachoeira do Arari (PA).
Assunto : Devolução do Mandado de Citação ref. Proc. nº 28034.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.02.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 393/87-CART/SR/DPF/PA, de 16.02.87, do Dr. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Comunica encaminhamento do nacional Celestino Galvão Alves ao Presídio / São José.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 124/87, de 16.02.87, do Sr. Presidente da OAB.
Assunto : Comunica que o Advogado Sebastião Ribeiro Salomão, inscrito na Seccional do Distrito Federal, deu cumprimento ao disposto no art. 56, §§ 1º e 2º do Estatuto da OAB, junto à Seccional deste Estado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO:

Dá : WILSON DA SILVA LOBATO e outros.
Advogados : Drs. Paulo de Iarso Dias Klautau e Arthur Alves Ramos.
Assunto : Manifestação à apelação do Ministério Público nos autos da Ação Penal que lhes é movida (Proc. nº 16103).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.02.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 29534
Impte : MANDADO DE SEGURANÇA
Campo Alegre Agro Pastoral S/A-CAMPARA

[illegible]

100

8 - Quarta-feira, 11

0114

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1987

1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3981/86) - IMPUGNAÇÃO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE MARI DE NAZARÉ MAFRA DA SILVA. Inventariante: MARI DE NAZARÉ MAFRA DA SILVA. Advogado: Dra. EVILYN LIMA FURTADO. Despacho: "Diga os interessados quanto a avaliação."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3191/85) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE CANDIDO AUGUSTO BERNES DA CUNHA e MARIA EMÍLIA CHAVES DA CUNHA. Inventariante: MARI H LENA DA CUNHA FERNANDES. Advogado: Dra. JOSÉ FERNANDES CHAVES, SAUDY DIAS e MARIA RENEE BRITO MARI. Despacho: "Nos autos, digam os interessados."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3948/86) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: JOSÉ HUMBERTO LIMA. Impugnado: JOSÉ RIVANDO CAMPINA. Advogado: Drs. ROSE TO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO e JOSÉ HUMBERTO LIMA. Despacho: "Autuada em separado. Conclusos." "A Contadora do Juízo."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4000/86) - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: IDNIR DUARTE BARROSA. Réu: PEDRO DILAMOR FERREIRA. Despacho: "Digam os interessados em 48 horas."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3959/86) - AÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROVAS. Autor: VALDEMAR TELES BRILHANTE. Réus: COLLARES & IRMÃOS LTDA. Advogado: Dra. SÉRGIO FRAZÃO DO COUTO e JACY MONTEIRO COLARES. Despacho: "Nomeio perito o Dr. PAULO MURTA, Engenheiro Civil, designando o dia 23 de março, às 10:00 horas para a instalação da perícia. Indique as partes seus assistentes técnicos. Arbitro os honorários do perito em CZ\$ 2.800,00 (DOIS MIL CRUZADOS), que deverão ser depositados em Cartório."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3522/86) - EXECUÇÃO EXAQUENTE: AUTO GIL LTDA. Executado: HUMBERTO DA SILVA GAVILHO. Advogado: Dra. MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Como requer."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4001/86) - REQUERIMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: JOÃO DINAR RODRIGUES ALEIXA. Requerida: MARIA LUCIA FERREIRA ALEIXA. Advogado: Dr. MANOEL AUGUSTO LOMBARO PRIVA. Despacho: "Nomeio o Dr. LUCIVAL RIBEIRO para proceder o exame na paciente e fale o escrivão quanto a petição do Ministério Público de fls. 11/13"
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3099/85) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE EUFRÁSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Inventariante: EMÍLIO MARTINS P. MADEIRA. Advogado: FERNANDO WENZELER. Despacho: "Nomeio, como Curador aos herdeiros ausentes o Sr. ARMANDO HESKETH. De-se vistas."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3859/86) - EXECUÇÃO Autor: MIRANDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Advogado: Dr. ORLANDO FONSECA. Despacho: "Oficie-se."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4005/87-A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: COMERCIAL DE ROUPAS LTDA. Agravado: GERSON BALEIRO DOS SANTOS. Advogado: Drs. ANA AURORA HURLEY MARTINS e EDUARDO LOPES SANCHE DE CARVALHO. Despacho: "Diga o agravado."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3328/86) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: ISMAEL DA ROCHA BRONZE. Réu: RAIMUNDO NONATO DE BRITO e sua mulher. Advogado: Dra. SUZANA C. D. DA SILVA. Despacho: "Remate a audiência para o dia 11 de maio, às 10:00 horas. Intime-se."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3671/86) - EXECUÇÃO Autor: RUI GERMANO LARA. Réu: RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS. Advogado: Dr. JOSÉ CORRIGANO DA SILVEIRA e MIGUEL BRASIL CUNHA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26."
1. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2913/86) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: SÉRGIO LUIZ PERES VIGIL. Réu: JULIO DA SILVA MAUES. Advogado: Drs. SÉRGIO FACILDA DE SOUZA MENDONÇA e MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Em provas."

Belém, 27 de fevereiro de 1987.

HACIYR H. RIBEIRO-SANTAGO.
Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA MARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPU-ICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

IZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA CRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

1. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Henrique Luiz dos Santos. Ré: Maria de Nazaré Mafra da Silva. Sentença: (parte final). "Pelo exposto, considerando que, no caso, houve a chamada 'mora creditoris', caracterizada pela recusa não justa da acionada em receber o valor correspondente aos aluguéis do seu imóvel, considerando que foram depositados, consoante as disposições do artigo 892 do Código de Processo Civil, os valores correspondentes aos aluguéis dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1986 e janeiro de 1987; e, finalmente, considerando que não existe conexão entre a reconvenção oferecida pela ré e a ação consignatória / que, aqui, se examina: 1- JULGO PROCEDENTE A / PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, em consequência do que declaro feito, por consignação, o pagamento dos aluguéis dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1986 e do mês de janeiro de 1987, cada um de CZ\$ 2.813,00, totalizando a quantia de CZ\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta cruza-

los) do imóvel da ré e locado ao autor. 2- JULGO INTERCEDENTE A RECONVENÇÃO OFERECIDA PELA / RÉ e, assim, condeno a acionada MARIA DE NAZARÉ MAFRA DA SILVA a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor total consignado. P., R. e I." (20.02.87) Advogados: Dra. Milton F. Chagas. Odmir Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: / Agostinha Jardim Pereira. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Maria Emilia Pereira Rodrigues, substituída por Nair Jardim Pereira. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 17, determinando seja, pelo Oficial de / Justiça encarregado das diligências do feito, operada a intimação da senhora Nair Jardim Pereira a comparecer, também, à audiência em que deverá ocorrer o exame da interditanda, através de interrogatório." (24.02.87) Dr. Antônio / Italo Tancredi, Curador de Interditos.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventarian- / te: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao / Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte relativo ao imóvel descrito no / laudo de avaliação de fls. 159." (26.02.87) Advogado: Dr. José de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Fernandes dos Reis Neto. Réu: José Machado Carneiro. Despacho: "Sejam / remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, / ser elaborado o cálculo das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 20% / (vinte por cento) sobre o valor já consignado / (CZ\$18.400)." (25.02.87) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro. Pedro Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. / Requerente: Carlos Eduardo Magalhães Pontes e Carlos Gomes Lopes. Despacho: "Oficie-se à Te / lepará, pedindo as necessárias informações sobre o que pleiteiam os requerentes, às fls. 2/3" (25.02.87) Advogado: Dr. Ary de Oliveira da / Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Conel Indústrias Químicas / Ltda. Ré: Maria de Lourdes Rosal Teixeira. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, / para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 15 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código / de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo. Custas pela desistência. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (25.02.87) Advogado: Dr. / Edilson Moura Barroso.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Devedor: Robertino Fernandes da Costa Me. Avalista: Robertino / Fernandes da Costa. Despacho: "Seja expedido / o competente mandado de citação e penhora." (25.02.87) Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Carlos Benedito Adão Teixeira. Devedor: Francisco / Magalhães Vasconcelos. Despacho: "Seja expedido / o competente mandado de citação e penhora." (25.02.87) Advogado: Dr. Mauro Cesar Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João de Deus Lobato. Réu: Ney José de Almeida / Oliveira. Despacho: "Cite-se." (25.02.87) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Moreira Dias. Réu: José Guaraci Vale da Silva. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 21, defiro o pedido de fls. 16, admitindo que o réu José Guaraci Vale da Silva pague, até o dia 12 de mês de março entrante, às 12.00 horas, em cartório, - nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979 -, os aluguéis em atraso, a partir do mês de setembro de 1986, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora; as despesas processuais; e os honorários do Advogado do locador, que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do / Juízo para, independentemente de preparo e em / curater preferencial, ser operado o levantamento geral da conta. Feito, que seja, o pagamento, autorizo o Senhor Escrivão a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Manoel Moreira Dias, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito." (25.02.87) Advogados: / Drs. Laurênio Miranda da Rocha. José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: Mônica / Patrícia Bastos M. Silva. Interessada: Maria /

de Nazaré Bastos da Silva. Requerente: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Promotor de / Justiça. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que faleceram os pais da menor impúbere Mônica Patrícia Bastos da Silva, identificada às fls. 7, como se vê dos documentos de fls. 8 e 9, de firo o pedido de fls. 2/3, determinando, nos / termos dos artigos 406 e 409, II, do Código Civil, que a menor em apreço seja posta em tutela, nomeando-lhe tutor a sua irmã Maria de Nazaré Bastos da Silva, identificada às fls. 10, a / qual, no prazo prescrito pelo artigo 1.187 do / Código de Processo Civil, deverá prestar compromisso. Sem Custas. P. e R." (25.02.87) Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Auto Veículos e Serviços Ltda. Requerido: Antonio Alves / Maia. Despacho: "Defiro a interpelação pedida às fls. 2/4, determinando seja operada a intimação por mandado." (25.02.87) Advogado: Dr. / José Maria do Nascimento.

2a. Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE MARCANTEL. Autora: Espólio de Irandyr Melsens Moraes da Rocha. Réu: Eugênio / Borges Machado. Despacho: "Sobre o documento / de fls. 25, diga o espólio acionante, no prazo de cinco (5) dias." (25.02.87) Advogados: Drs. Raynaldo Andrade da Silveira. Ildefonso P. Guimarães Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda. Devedor: Hélio Francisco dos Santos Graça. Despacho: " / Sobre o pedido de fls. 93, diga a credora, / no prazo de cinco (5) dias." (25.02.87) Advogado: Drs. Adelmira Carneiro Maia. Ediléa Valério Barros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EPC - Engenharia Projeto e / Consultoria Ltda. Réu: Edison Pacheco Gonzalez. Despacho: "Neste processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida, / em sua contestação, pelo réu. Designo, para o dia 17 de mês de junho do corrente ano, às / 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes." (25.02.87) Advogados: Drs. Maria de Fátima Santos / Luz. José Cândido Ribeiro Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em bargante: Istvam Lantos. Embargada: Banco do / Brasil S/A. Despacho: "Seja prestada, pelo em bargante, a informação pedida, pela embargada, às fls. 6, no prazo de cinco (5) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. Fernando de Araújo Vianna. José Gomes de Menezes. Sá Filho. Waldir Macielira da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Antonieta Paracampo Suano. Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Despacho: "Considerando que, nos termos do artigo 106 do Código de Processo Civil, está prevento este Juízo para o conhecimento e julgamento desta e da ação de consignação em pagamento, referida na certidão de fls. 36, mando que se oficie, à MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, pedindo que nos sejam remetidos os autos respectivos, para que se cumpra a determinação constante do artigo / 105 do mesmo diploma legal já referido." (25.02.87) Advogados: Drs. Maria Madalena Garcia / Quites. Luiz Carlos de Assis.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autoras: Maria Paula Araújo Martins e Maria Sueli Araújo Martins. Réus: Ayrton Moura Barroso e outros. Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, / a desistência manifestada às fls. 22 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do / Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo. Custas pelas desistências. Publique-se e registre-se, / dando-se baixa na distribuição." (26.02.87) Advogada: Dra. Cidia Martins Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: Maria de Nazaré Barros Afonso. Inventarian- / te: Terezinha de Jesus Afonso Santos. Despacho: "Antes de definir o pedido de fls. 40, mando / que, por ofício, sejam solicitadas informações à Delegacia da Receita Federal em Belém e à / Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará sobre débitos da inventariante, ou de seu espólio." (26.02.87) Advogado: Dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Maria de Oliveira Marques. Réu: Guilherme Dias de Athayde. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. / 16 verso, firmada por um dos Advogados do autor José Maria de Oliveira Marques, Doutor Pedro //

Daltro Cunha, como formal desistência da ação, homologa, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, dita desistência e, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, delare extinto, sem julgamento do mérito, este processo. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição. (26.02.87) Advogado: Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor: José Meneses Rebouças. Réus: Raimunda da Felipa Araújo e Douglas José dos Santos. // Despacho: "Definido o pedido de fls. 20, mandando que, em caráter excepcional, proceda o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, independentemente do mandado, à intimação do executado Douglas José dos Santos a exhibir, para a devida juntada, nestes autos, em original ou xerocópia autenticada, a 7 certidão de óbito de sua esposa, senhora Raimunda da Felipa Araújo ou Raimunda Felipa dos Santos" (26.02.87) Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz. // Réus: Mauro Milton Marques e Dário Beltrão Lima. Despacho: "J. para os devidos fins." (26.02.87) Advogado: Dr. Laurencio M. da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Joaquim Dias. Devedores: Pedro Paulo Ribeiro Maia e outros. Despacho: "Oficie-se à Telepara, pe dindo informações sobre o terminal telefônico/referido no auto de penhora de fls. 21." (26.02.87) Advogado: Dr. Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos. Réus: Aurea Nogueira dos Santos e outras. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 75, digam as acionadas, no prazo comum de cinco (5) dias" (26.02.87) Advogados: Drs. Francisco Nynes Salgado, Hamilton Ribamar Gualberto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico S/A. Devedores: Rubertez Comércio e Indústria S/A. e outros. Despacho: "Sobre a informação de fls. 23 e verso, digam os devedores, no prazo de cinco (5) dias." (26.02.87) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues.

Belém, 27 de fevereiro de 1987.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA, Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1987-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARÁ LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. nº 759/86-136979 **EXECUÇÃO**
Ex: - Cartão Nacional S/A
Adv: - José A. C. Campos
Ex: - Ademar da Silva Cardoso
DESP: - Cumpra o autor o despacho de fls. 17v., no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 82/87-160524 **EXECUÇÃO**
Ex: - Carlos Rogério Lobato de Araújo
Adv: - Hossan Oliveira
Ex: - Maria de Lourdes M. das Neves
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 98/87-162322 **EXECUÇÃO**
Ex: - Escritório de Eng. Estrutural Limitada
Adv: - Edna Brazil Lins
Ex: - CAEL-Const. Engenharia e Projetos Ltda.
DESP: - Cite-se.

Proc. nº 94/87-162033 **PROT. NOTIF. INTERP.**
Not: - Marita de Carvalho Frade Martins
Adv: - Otávio A. N. Leão de Salles
Reu: - João Carlos Noronha do Nascimento
DESP: - Notifique-se.

Proc. nº 283/86 **EXECUÇÃO**
Ex: - Credireal Financeira S/A
Adv: - Jorge Ferraz Neto
Ex: - Augusto Simões Rolo e Outros
DESP: - I-Recolha-se a Cartório o Mandado. II- A conta.

Proc. nº 733/86-132127 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut: - G. Tarantino S/A-Comércio e Importação
Adv: - Calilo Kzan Neto
Reu: - Newton Mandarim Júnior
Adv: - Hamilton R. Gualberto
DESP: - A conta

Proc. nº 425/83 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
Emb: - Flórida Gonçalves Naveg. Ind. e Com. Ltda
Adv: - Edilson B. Oliveira Dantas
Emb: - Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: - José Acácio Brasil
DESP: - Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 298/86 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: - Panificadora Nacional Ltda.
Adv: - Mauricio de Oliveira Carneiro
Reu: - Antonio Soares de Azevedo
Adv: - Moacir Guimarães M. Filho
DESP: - Manifeste-se o autor sobre o agravo retido no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 320/86 **ORDINARIA DE COBRANÇA**
Aut: - Georgete Penedo Salhab
Adv: - José Maria L. P. de Albuquerque
Ré: - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
DESP: - Desentranhe-se as alegações de fls. 31/37, e documentos, de vez que, não foi dado vista ao autor para apresentar novas razões, e o fazendo, está tumultuando o feito, sendo tal manifestação extemporânea.

Proc. nº 369/86-007626 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: - Extinsil Comércio e Serviços Ltda.-ME
Adv: - Maria do P. S. da S.P. Amorim
Reu: - Arlindo Emilio Alves Miranda
Adv: - Orlando A. Fonseca
DESP: - Mantenho o despacho de fls. 47v.

Proc. nº 369/86 **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Agr: - Extinsil Comércio e Serviços Ltda.-ME
Adv: - Maria do P. S. da S.P. Amorim
Agr: - Arlindo Emilio Alves de Miranda
Adv: - Orlando A. Fonseca
DESP: - Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II- Forme-se o instrumento, trasladando-se as peças indicadas pelo agravante. III- Intime-se o agravado a indicar peças em cinco (5) dias, trasladando-se as mesmas. Caso seja apresentando documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre eles em cinco (5) dias. IV- Após, intime-se o agravado para responder em cinco (5) dias. V- Ao cálculo e preparo, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção. Cts.

Proc. nº 89/87-161639 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: - Pedro Romano Milão
Adv: - Jorge de Nazaré Afonso
Reu: - Arivaldo Alvares Nobre

DESP: - I- Designo o dia 31/03/1987, às 11,30 hs., para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber em Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos seja efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar é de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação validamente efetivada. V- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do CPC. VI- O depósito deverá ser efetuado em Cadereta de poupança do Banco do Estado do Pará S/A.

Proc. nº 93/87-161886 **DESPEJO**
Aut: - Anna Maria Rio Belber
Adv: - Ana Aurora Hurley Martins
Reu: - Paulo Flávio Margal
DESP: - I-Cite-se, constando do "andado as advertências do art. 319, do CPC. II- Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, a / autora, com as cautelares legais.

Proc. nº 71/87-157033 **REPARAÇÃO DE DANOS**
Aut: - Edna de Souza Carvalho e Outro
Adv: - Luiz G. da Costa Neto
Reu: - Edimar Batista de Souza

DESP: - Complementem o autor a inicial, autenticando os documentos juntados em fotocópia, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 51/87-151309 **RENOVATORIA DE CONTRATO**
Aut: - Colares Limitada
Adv: - Thadeu de Jesus e Silva
Reu: - Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro
Adv: - Paulo de Tarso Dias Klautau
DESP: - Especificuem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 62/86 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv: - Ademar Kato
Reu: - Orlando Saturnino Ferreira
Adv: - Sergio de Lima Nobre
DESP: - Manifestem-se as partes litigantes sobre a informação de fls. 78, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 12/87-145095 **DESPEJO**
Aut: - Maria dos Anjos Barbosa Gantuss
Adv: - Luiz Otávio P. RODRIGUES
Reu: - Pedro Rodrigues do Nascimento
Adv: - Narzila S. Campos
DESP: - A conta

Proc. nº 74/87-157991 **DESPEJO**
Aut: - Fernando de Matos Lima
Adv: - Vera Sarmiento
Reu: - Otávio Oliveira da Silva
SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 17, pelo autor, Fernando de Matos Lima, e declare a extinção da presente ação de Despejo, proposta contra Otávio Oliveira da Silva, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, após o pagamento das custas judiciais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 796/86-142704 **DESPEJO**
Aut: - Washington Juarez de Brito
Adv: - José Otávio T. da Fonseca
Reu: - Jurandir Guttemberg de Barros
Adv: - Luiz Paulo Zoghbi
SENT: - ... Isto posto: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 20, do locatário Jurandir Guttemberg de Barros. Em consequência, defiro-lhe o prazo de seis (6) meses a contar de 28/1/1987 para a desocupação do imóvel, nos termos de § 4º do art. 53, da Lei nº 6.649/79. ... P.R.I.

Proc. nº 721/86-129842 **Despejo**
Aut: - Elizeu Alves de Oliveira
Adv: - Ademar Kato
Reu: - Mitsunaki Nishoka e Outros
Adv: - Autran Lelis de O. Felo
SENT: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial, e autorizo a retomada do prédio situado à av. Senador Lemos, nº 1.596, de propriedade do autor: Elizeu Alves de Oliveira, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condono os suplicados no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

9ª VARA
Proc. nº 87/78-D **Aggrav. de Instrumento**
Agr: - José Thomaz de Aquino Soares Couto
Adv: - Miguel Brasil Cunha
Agr: - Angelina de Souza Pinho
Adv: - Flavio de C. Maroja
DESP: - Recebo o agravo e determino que seja intimada a agravada para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após o que deverá o mesmo contraminutar, após a feitura do instrumento. A conta.

4ª VARA
Procs. nºs: 425/83; 62/86; 283/86; 298/86; 369/86; 733/86; 759/886; 12/87; 51/87; 71/87; 74/87; 82/87; e 89/87; 93/87 e 98/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 379/85 - Ex. Hipotecaria
Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo
João Roberto Cavalcante e s/mulher.

RECEBIDOS

Proc. nº 294/86 - Consignação em Pagamento
Maria do Rosário Nunes das Neves
Raimunda Henrique Marinho

Proc. nº 776/86 - Consignação em Pagamento
José Felipe A. Pereira
Transportadora Puma Ltda

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO
Proc. nº 91/87-Separação Judicial
Francisco Manoel da Silva
Benedita Elza dos Santos Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 19/87 - Medida Cautelar
Sociedade Brasileira de Castanha Ltda
Nelito Indústria e Comércio S/A
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 86/87 - Reintegração de Posse
Maria de Lourdes Rodrigues
Raimundo Correa Pinheiro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 87/87 - Despejo
Antônia Botelho Calandrini
Francisco José da Costa Silva
OBS: - Entregue ao Of: - Ferreira

RECOLHIDO

Proc. nº 62/87 - Despejo
Everaldo José Alves Patello
Lourival Alves Carneiro

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 110/87-164963 - Execução
Mercantil Financeira do Brasil S/A-Cred. Fin. Inv.
Manoel Guilherme Ribeiro de Barros e Outros
Valor: -Cz\$23.444,44

Proc. nº 111/87-164971 - Busca e Apreensão
Paulo Martins Cavalcante
Marta Helena, digo, Maria Solange Ferreira
Valor: -Cz\$200,00

Proc. nº 112/87-165168 - Despejo
Antonio Leite Amaral
Ana Julia Rodrigues Souza
Valor: -Cz\$5.000,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Adalberto Schmitt, requerendo juntada de mandato na ação de Conv. Sep. Jud. em Divórcio que lhe move Vera Lucia Gomes Sampaio

Importadora de Ferragens S/A, por seu advogado, requerendo retificação de nome da executada na ação de Execução movida contra Raimunda Ferreira Vieira para Raimunda Durvanilde Penha Vieira.

Georges Chedid Abdulmassih, por seu advogado, indicando assistente técnico e formulando quesitos na ação de Despejo movida contra M. J. Cavalcante & Cia Ltda.

Rufino Ferreira da Silva, por sua defensora pública, expondo e requerendo prazo para a desocupação do imóvel objeto da ação de Despejo que lhe move Alcindo Gonçalves Filho.

3ª VARA
Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja, por seu advogado, requerendo juntada de mandato de d. Melchisede José Pinheiro Pantoja, no Inventário dos bens deixados por falecimento do Desembargado José Amazonas Pantoja.

AUDIÊNCIA

Não houve. Belém, 27 de Fevereiro de 1987

Fernando Gomes, Escrivão

Cartório PEPES

5ª Vara RESENHA DO DIA 27 de Fevereiro de 1987.

EXECUÇÃO

(301860158353)

CREDORES: ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Reu: GUILHERME RODRIGUES SIOSU (Adv. J. Despejo: Cite-se)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301860135005)

Requerente: CARLOS DE LIMA TORRES e ANGELA MARIA MEIRA TORRES (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)

Sentença: Visto, etc... Homologo por Sentença a desistência manifestada a fls. retro para seus legais efeitos. Expeça-se a competente carta. Em 26 de fevereiro de 1987. Dra. Albanira Lobato BemerGuy.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301860163924)

Requerente: JORGE SANTOS DA SILVA e EDNA MARIA DIAS DA SILVA, (Adv. Maria Arlete Cunha)

Despacho: A. Intime-se a autora a corrigir a data do casamento, pois a inicial emcontra-se em desarmonia com a certidão comprovatória do ato. Designo o dia 12.03.87 às 9,30 horas para a audiência prévia dos suplicantes. Intime-se Em 26.02.87. Dra. Albanira Lobato BemerGuy.

SEPARAÇÃO LETIGIOSA
(301860163940)

Requerente: CREUSA PINTO BRITO (Adv. Airton Luiz Monteiro)

Requerido: OLIVAR DE OLIVEIRA BRITO (Adv.)

Despacho: A. conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860163577)

Requerente: LUIZA DE FÁTIMA MORAIS DA CUNHA (Adv. Suzana Cristina Dias da Silva)

Requerida: ARTE PRESENTE LTDA. (Adv.)

Despacho: A. Designo o dia 17.03.87 às 11,00hs para que a suplicante mediante representação legal venha receber o valor consignado sob pena de depósito em caderneta de poupança perante o Banco de Estado do Pará em caso de recebimento lavra-se o competente termo ficando arrolhados honorários advocatícios em 10% sobre o valor. Expeça-se o competente mandado. Cite-se ex vi art. 893 e 896 do CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301860163320)

Requerente: CARLOS DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA (Adv. Alberto da Silva Campos)

Requerido: EDUARDO FERREIRA DA PONTE (Adv.)

Despacho: A. Cite-se o suplicado para receber o valor consignado dia 17/03/87 às 11,00 hs. Sob pena de depósito em caderneta de poupança perante o Banco do Estado do Pará. Em caso de recebimento, lavra-se o competente termo ficando arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor consignado, observando-se o disposto nos artigos 893 e 896 do CPC.

EXECUÇÃO
(301860157967)

Credora: INSTEL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (Adv. Maria da Conceição S. Fernandes)

Devedora: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A (Adv.)

Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

EXECUÇÃO
(301860049305)

Credor: BANCO NACIONAL S/A (Adv. Adherbal Meira Matos)

Devedor: AGNALDO CAMPOS DE SOUZA (Adv.)

Despacho: Proceda-se a expedição de carta precatória ao Mm. Juízo da comarca de Curuçá, consoante o requerido a fls. retrá. Intime-se.

EXECUÇÃO
(301860127580)

Credora: C.O.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA (Adv. Aldemira Carneiro Maia)

Devedor: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA (Adv.)

Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a formalizar nos autos informação sobre o alegado a fls. retro.

DESPEJO
(301860144510)

Requerente: IRENE SILVA-FERREIRA (Adv. Edith da Conceição R. Lobo)

Requerida: ROMANA DE FÁTIMA ROBIAS ALMEIDA (Adv.)

Despacho: Manifesta-se a A. no prazo legal sobre a constatação e documentos. Intime-se.

DESPEJO
(301860147174)

Requerente: SOCORRO DE NAZARÉ FIALHO E SILVA (Adv. Ulisses Coelho de Souza)

Requerido: NIVIO EUSTACHIO DE ABREU (Adv.)

Despacho: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a verificar e formalizar nos autos o estado de abandono do imóvel alegado

a fls. retro cumprida a diligência - voltem conclusos.

DESPEJO
(289.37.86)

Requerente: ERIKA ALTA (Adv. Jorge de M. Rocha)

Requerido: AGOSTINHO MONTEIRO (Adv. Raimundo de Rayol)

Despacho: Defiro os pedidos de fls. 102 e 103. Expeçam-se as notificações requeridas

AÇÃO DE ALIMENTO
(301860161209)

Requerente: PAOLA FRANCO e OUTRA (Adv. Mecena Gonçalves)

Requerido: GERARD JOSEPH FISERCHIA (Adv.)

Despacho: Intime-se a A. a proceder a regularização dos documentos no prazo legal ex vi art. 283 e 284 do CPC.

REVISÃO DE ALIMENTOS
(Apensão)

Requerente: JOSÉ MANUEL FERNANDES PIRES (Adv. Flavio C. Maroja)

Requerida: ODETE VENTURA PIRES (Adv.)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 19.03.87 às 9,30 horas. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Ciente o Ministério Público. Intime-se.

MEDIDA CAUTELAR
(30186008955)

Autor: ANTONIO CARLOS DA COSTA CAMIZÃO (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Réu: EDIMIR JOSÉ DOS SANTOS (Adv.)

Despacho: Remarco a diligência para o dia 18.03.1987 às 10,00 horas. Renovem-se as providências ordenadas em despacho anterior. Intime-se.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
(301860159161)

Requerente: GUILHERME DIAS ATHAYDE (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: SEMI DEMACHKI (Adv.)

Despacho: A. conta, Pagas as custas e decorrido o prazo legal sejam os autos entregues a parte independente de traslado ex vi art. 872 do CPC. Intime-se.

AÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA
(301860148495)

Requerente: NILSON LOUREIRO DA CRUZ (Adv. José Maria Paes Lourinho)

Requerida: CARME TEREZA DE SENA CRUZ (Adv.)

Despacho: A. Conclusos.

ALVARA JUDICIAL
(3018601636920)

Requerente: ALKINDAR PINTO (Adv. Estela Maria Pinheiro do Nascimento)

Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
(69.02.85)

Requerente: SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (Adv. Haroldo P. da Silva e Carlos Luiz Affonso)

Requerida: MARIA DE BELEM ABREU NEVES (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por Sentença a contas elaboradas a fls. 51 dos autos. Expeça-se o competente mandado e cite-se. Em 26.02.87. Dra. Albanira Lobato BemerGuy.

RESTAURAÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: R.WARRISS-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Adv. José Antonio Carneiro Peck)

Devedora: ORCENILDE SANTOS RIBEIRO (Adv.)

Despacho: A. Cite-se a parte contrária ex vi art. 1.065 do CPC.

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: C.O.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv. Aldemira Carneiro Maia)

Requerido: DEUSDEDITH BRASIL (Adv.)

Despacho: A. Intime-se.

AÇÃO ORDINÁRIA
(593.10.85)

Requerente: MANUEL FERREIRA (Adv. Walfir Pinheiro de Oliveira)

Requerido: RAIMUNDO B. CARNEIRO CAVALCANTE (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por Sentença o cálculo elaborado a fls. 23 para seus legais efeitos. Expeça-se carta Precatória ao Mm. Juízo da comarca de Macapá, consoante requerida a fls. retro. Intime-se. Em 26 de fevereiro de 1987. Dra. Albanira Lobato BemerGuy.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
(161.03.86)

Requerente: RAIMUNDO TRINDADE LOPES (Adv. Waldir Maciel da Costa)

Requerido: HUGO LÉRCIO AZEVEDO DA SILVA e ALUI-

SIO PEDRO CORELHO SANTANA (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)

Despacho: Recebo a apelação, as tempestiva, em seus legais efeitos. Intima-se o apelado para contraminutar querendo no prazo legal.

3ª Vara**RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

Requerente: CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE (Adv. Abel Guimarães)

Requerida: NORTEXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA., FEMESC- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e ANTONIO CARVALHO (Adv.)

Despacho: Diga a requerida sobre o documento de fls. 56, após voltem-me conclusos.

CANTIDÃO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 87

Juiz de 2a. Vara - CPM SIGNAÇÃO

Requerente: HENRIQUETA LUZ DA SILVA-Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Requerido: UNDELINA MESQUITA DE ALBUQUERQUE-Adv. Wilson Gaia Farias

Despacho: Neste processo foram observadas, todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade ou irregularidade a suprir. Defiro a prova oral requerida, pela autora, no pedido inicial. Designo o dia 19 de mês de junho do corrente ano, às 10 hs, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem arroladas, tempestivamente, pela autora.

APELAÇÃO CÍVEL

Requerente: ANTONIO FARIAS COELHO-Adv. Adherbal Meira Mattos

Requerido: EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES e MAXIMINO PERPINO FILHO-Adv. Pedro Lima

Despacho: Vistos, etc. Considerando que, como se vê dos documentos de fls. 170/173 e 177, o dever de Expedito de Araújo Pontes, satisfaz integralmente, a sua obrigação, declare por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a extinção da execução, e em consequência desconstituída e sem efeito a penhora descrita no auto de fls. 98. PRI.

Juiz de 6a. Vara

Requerimento de LUCRDES DE NAZARÉ GALVÃO, por seu advogado, na Ação que move contra WILLIAN GARCIA GALVÃO, falando no processo-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

PS: Recebido em 26/02/87

Requerimento de DINAIR GONINHO FONSECA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA FERREIRA DA SILVA, pedindo providências contra o oficial de justiça-Adv. Deusdedith Brasil

PS: Recebido em 26/02/87

Requerimento de ORIVAL PEREIRA TANGERINO JUNIOR, em causa própria, na Ação de EXECUÇÃO promovida por AGROPAR S/A-Adv. requerendo depósito da importância principal e que o processo seja encaminhado a contadora-Adv. Orival Tangerino Junior

PS: Recebido em 26/02/87

Requerimento de NORTE TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, requerendo seja-lhe assegurado o prazo para impugnar os embargos opostos, uma vez que o processo foram retirados de cartório-Adv. Paulo Ernesto de Souza

PS: Recebido em 27/02/87

Juiz de 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS-Adv. Maria Madalena Garcia Quites

Requerido: MAUTS SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida

Despacho: Na forma do art. 202, do CPC cite-se a pessoa de seu representante legal e depósito, a entregar a coisa, ou depósito-la em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou ainda para contestar, no prazo legal.

DESPEJO

Requerente: CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO-Adv. Vera Ribeiro

Requerido: JORGE VASCONCELOS-Adv. Raimundo Pinto da Silva

Despacho: Defiro o levantamento. Intime-se o requerido a juntar os autos o recibo mencionado às fls. 96, no prazo de 24 hs, sob pena de complementação da quantia nele referida.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. Wilton Hery

Despacho: A. conta

COBRANÇA

Requerente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA RECHA-Adv. Mecenas Pantoja Gonçalves

Requerido: JACI PANICIO NETO-Adv. João Bosca de Carvalho

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. fls. item 11. Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento, para o dia 18 de março às 10 hs.

DIVÓRCIO

Requerentes: Adv. Miguel Macgdo

Despacho: Designo o dia 18 de março às 10 hs para a audiência.

REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: MARIA DE NAZARETH GOMES BAPTISTA SIMÕES-Adv. Antonio Lopes Lourenço

Requerido: RITA BENTES TAVARES

Despacho: Especificar as provas, no prazo legal.

JITAVA VAPA

Processo nº 347/86 - Siscom 30160118502.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerente: Manoel Augusto Brito da Silva,
adv. César Newton Velasco.

JITAVA VAPA

Requerida: Zilma Pimentel Favares.

Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2/3, ratificado fls. 16 e converto a separação do casal postulada, em divórcio na forma do disposto nos permissivos legais invocados, vistas ex-lege. Registre-se. Promova-se, no registro contante, averbação da decisão, na forma da Lei que rege a matéria.

JITAVA VAPA

Processo nº 94/87 - Siscom 30160143140.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Eduardo de Amorim Acatavassu Nunes,
adv. Jorge Borba.

Requerido: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Despacho: Contados, conclusos.

JITAVA VAPA

Processo nº 4183/84.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Luiz Felipe Rodrigues Borges.

Adv. Wilson Gaia Farias.

Requerido: Regina Cosli Alves Lameira.

Despacho: A execução do despejo, se exaustiva com a desocupação do imóvel. Assim, desejando o A. executar os aluguéis e demais despesas e honorários, devesse fazê-lo em autos próprios, extraindo destes autos os documentos necessários, principalmente a sentença para instruir o processo de execução. Indeferido o pedido de fls. 25/26.

JITAVA VAPA

Processo nº 3361/84.

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Glinda Eletromecânica Ltda.

Adv. Maria Dinair S. de Oliveira e Ivaneide dos S. Trindade.

Requerido: A. Conto Transportes.

Adv. Raimundo Wilson F. da Rocha.

Despacho: Intime-se o Rep. legal da Suplicada, para efetuar o pagamento no prazo legal, sob pena de ser decretada a falência.

JITAVA VAPA

Processo nº 469/86 - Siscom 30160035122.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Pedro Paulo Salinas Bittencourt.

Adv. Wilson Gaia Farias.

Requerido: Raimundo Caboclo Miranda.

Adv. Nelson Ribeiro de M. e Souza.

Despacho: Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo de fls., e em consequência declare extinta a Ação. Defiro o levantamento do depósito, mediante as cautelas legais. De-se baixa na distribuição.

JITAVA VAPA

Processo nº 521/87 - Siscom 30160146560.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: MACCNER - Materiais de Construção e Transportes Ltda.

Adv. Maria Madalena Garcia Qites.

Executado: José Pedro de Oliveira.

Adv. Antonio Fernando Rocha.

Despacho: Sobre a nomeação, fale o exequente.

JITAVA VAPA

Processo nº 1/87.

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Exembargante: Continental de Pesca Ltda.

Adv. Artur Alves Ramos.

Embargado: Banco da Amazônia S/A.

Adv. Ana Maria F. Tascano.

Despacho: Faço o embargo sobre as razões de fls.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 27.02.87.

NONA VAPA**REINTEGRACÃO**

Requerente: Luiz Octavio Vergolino de Mendonça (adv. João Batista, digo, Jorge M. Rocha)

Requerido: Flavio Tadeu da Penha e sua mulher (adv. Rui Lobato Bahia)

Despacho: "Decorrido o prazo recursável, expõe-se o devido mandado. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SUMARISSIMA

Requerente: Indústria Extrativa e Beneficiadora de Madeiras Ltda (adv. Gilberto Guimarães)

Requerido: Lundibrás Exportação, Importação, Comércio e Indústria Ltda (adv. Haroldo Fernandes)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido e condeno a requerida ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção, respeitado os Decretos Leis 2283 e 2284 de Fevereiro de 1986, assim como honorários / que arbitro em 15% do valor da dívida devidamente corrigida. P.R.I. Belém, 27.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Equip- Equipamentos e Representações Ltda (adv. Orlando Rodrigues)

Requerido: Fernando de Matos Lima (adv. José Lusqui)

Sentença (trecho final): "...logo a impugnação improcedente. Intime-se. Belém, 27.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Mustafa Morhy (adv. Chadeu Lima)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente a impugnação e determino que seja feito o devido conserto e pague as taxas e a suplementação, voltem conclusos para o devido julgamento. Intime-se. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria das Graças Figueiredo do Carmo (adv. Osvaldo Gená)

Requerido: Jorge Augusto Marques do Carmo

Despacho: "Toga-se o termo de ratificação e dê-se vista ao J. Público. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Julio Afonso & Cia (adv. Carlos Afonso)

Requerida: Panificadora Liberal Ltda

Despacho: "Vista ao executante para falar sobre a penhora. Em, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

BUSCA E APREENSÃO

Buscador: Safra- Crédito, Financiamento e Investimentos (adv. Paulo Sá)

Requerido: Alvaro Maria Machado Tavares

Despacho: "Intime-se o requerente para falar sobre a certidão de fls. 17. Belém, 27.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DESPENO

Requerente: Maria de Lourdes Menezes Vieira (adv. Alvaro Vilhena)

Requerido: Francisco de Assis Barauna da Silva (adv. Manuel Figueiredo Neto)

Despacho: "O requerido para falar sobre a documentação anexada. Em provas. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Lourival Alves Carneiro (adv. Joana D'arc Barbosa)

Consignado: Everaldo José Alves Patello

Despacho: "Renove-se para o dia 11 de março às 11 horas. Exponha-se o devido mandado de citação. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Helio Santos de Freitas Pinto (adv. Adilson Verçosa)

Requerida: Maria Elizete Lima Pinto

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Economico S/A (adv. Paulo Sá)

Requerido: Status Corretora e Administradora (adv. Ronaldo Maués)

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção monetária, respeitando o Decreto Lei de Fevereiro de 1986. A Avaliação. Belém, 27.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DESPENO

Requerente: Maria Candida Ramos Nunes (adv. Antonio Lourença)

Requerida: Eliodea Santos de Oliveira Sotão (adv. a mesma)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido e determino que a requerida seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de 15 dias, sob pena de ser despejada. Condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da causa. P.R.I. Belém, 27.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 27.02.87

NONA VAPA**IMISSÃO DE POSSE**

Requerente: Germino Pereira Melo (adv. Teodomiro // antuária)

Requerido: Sociedade Civil Patria e Cultura (adv. J. Serrão)

Despacho: "A contraminuta. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

BUSCA E APREENSÃO (3)

Requerente: Safra- Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Paulo Sá)

Requeridos: Honorio Ferreira; Cergivaldo Peixoto Bezerra e Jorge Augusto Sorafo de Assis Carvalho

Despacho nos tres processos acima: "Apreenda-se. Deposite-se e cite-se. Belém, 25.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

ARROLAMENTO

Inventariante: João Monteiro dos Santos (adv. Alberto Pares Akal)

Inventariados: Bens de Domingos Monteiro dos Santos e Maria de Nazaré dos Santos

Despacho: "os requerentes deverão fazer a prova de condições de herdeiros. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Auto Posto Tropical Ltda (adv. Teodomiro Cabutaria)

Requerido: Ego- Engenharia Ltda

Despacho: "Cite-se. Belém, 25.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Notificante: Luiz Otávio Duarte Santos (adv. Regina Ferreira Vaz)

Requerido: José Fernandes da Silva

Despacho: "A conta; após devolva-se a parte interessada independente de traslado. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SUMARISSIMA

Requerente: Esdras Araujo Tavares (adv. Carlos Alberto Sá)

Requeridos: José Maria e João Bastos de Santana (adv. Alvaro Vasconcelos)

Despacho: "Oficie-se ao Posto 14 de Março, solicitando informações urgentes se o mesmo em 18 de setembro tinha contrato com a firma Agencia Acomal, sita na Transcoqueiro, assim com a citada firma situada na Transcoqueiro, Centro Comercial, solicitando informações se Pedro Facheo Griffith era guarda de segurança da mesma e prestava serviço no dia 18 de setembro de 1986 no Posto 14 de Março. As // partes para apresentarem seus memoriais. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Safra- Crédito, Financiamento e Investimento S/A (adv. Paulo Sá)

Requerido: Maria Pedrita dos Santos

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

REINTEGRACÃO DE POSSE

Requerente: Charles Melo Saré (adv. Antonio Guedes)

Requeridos: Lauro Tavares Gomes, Carlos Sampaio, Raimundo da Silva Nunes, Manole Almeida e Antonio Silva

Despacho: "Designo o dia 07 de abril às 11 horas para a audiência de justificação prévia. O requerente tem de arrolar previamente duas (2) testemunhas. Citem-se. Belém, 26.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

INVENTÁRIO NEGATIVO

Requerentes: Mauricio Cardoso de Melo e Maria de Lourdes Figueiras Paiva (adv. Carlos Arruda)

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido e determino que seja expedido o devido formal negativo de bens. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Pedro Lima (adv. Reinaldo da Costa)

Consignado: Condomínio do Edifício Comendador Pinho (adv. Arnaldo Meira)

Sentença (trecho final): "...julgo improcedente o pedido, e condeno o requerente ao pagamento das // custas processuais e honorários que arbitro em // vinte por cento (20%) do valor da importância consignada, que subtraindo as custas e honorários, de verá ser devolvida a parte consignante. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 26.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

DIVÓRCIO

Requerente: Floribela Maria Cantal Machado (adv. Floribela Machado)

Requerido: Wagner Albuquerque Neiva

Despacho: "Ao M. Público. Belém, 26.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Victalino Brito Portal (adv. Fernando Gonçalves)

Requerido: Maria das Graças Araujo Portal

Despacho: "Em vista do impedimento do titular, redistribua-se o presente feito. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

DIVÓRCIO

Requerente: Yasushi Sakairi (adv. Tsuguo Koyama)

Requerida: Francisca Sakairi

Despacho: "A conversão de separação em divórcio terá de ser assinada pelas partes com assinatura do procurador, assim sendo, faça-se o devido conserto. Belém, 26.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Comercial Bancasa S/A (adv. Carlos Ferro)

Requerido: Ciamazon Industrial Alimentícia da Amazonia

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal juntamente com as demais cominações legais. A avaliação. Belém, 25.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

DESPENO

Requerente: Lia Nazaré Melo Aleixo (adv. Raimundo Silveira)

Requerido: Banco da Amazonia S/A (adv. José Torquato Araujo Alencar)

Despacho: "Em provas. Belém, 25.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Edilton Nonato Cerqueira dos Santos (adv. Ana Maria Alonso de Souza)

Requerida: Erna do Socorro Ribeiro dos Santos (adv. Beatriz Fernandes)

Despacho: "Em provas. Belém, 25.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DESPENO

Requerente: José Antonio Magalhães de Almeida (adv. Paulo Carneiro)

Requerido: Luiza Saraiva Vasconcelos (adv. Hilário Santana)

Despacho: "Em provas. Belém, 25.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: David Souza Góes e Carolina da Rocha //

Góes (adv. Maria José do Nascimento)
Sentença: "Homologo o acordo de fls. 14 para que produza seus efeitos jurídicos. Assim, homologo a Separação Consensual do casal David Souza Góes e Carmelia da Rocha Góes e decorrido o prazo recursável, expreza-se o competente mandado averbatório. Intime-se. Rolém, 24.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO
Belém, 27 de fevereiro de 1987

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 056/87
 Autora:Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento
 (Adv.Evangalina Alencar Farah).
 Réu:José Haroldo de Araújo Barros e José /
 Luiz Tanoeiro Fontes.
 Despacho:1-Pela manifestação de fls.19 da/
 requerente,considero corrigida a inicial
 de fls.02,admitindo a presente como ação
 ordinária de cobrança,com a devida anota
 ção para os fins de direito,no cartório/
 da Distribuição e correção na capeação,/
 junto ao Cartório deste feito,II-Citem-se
 com as cautelas legais.

ACÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 616/86
Testador:Manoel do Nascimento Costa.
Apresentante:Banca de Lourdres Ferreira Cam
pos (Adv.Raymundo João Oliveira de Macedo)
Despacho:Livre-se o auto de apresentação,/
processando-o de conformidade com o esta
tuido nos arts.1.125 e 1.126 do Cód.de 7
Proc.Civil.Intime-se.

ACÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 080/87-
Testador:Orlando Sozinho Lobato.
Testamenteiro:Elysis Azevedo Pessoa de Carvalho
(Adv.Thadeu de Jesus e Silva).
Despacho:A manifestação do R.d.Ministério
Público,em cinco(5)dias,o presente testa-
mento.Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança de Honorários-11a.Vara-nº 423/86
 Autor:Edison Messias de Almeida(Adv.Edison
 Messias de Almeida).
 Ré:Tigre Comércio e Indústria Ltda(Adv.Ade
 mar Kato).
 Despacho:Para o prosseguimento da audiên-
 cia de instrução e julgamento, já inaugura
 da, designo o dia vinte e seis do mês de 7
 maio, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Se-
 jam procedidas as necessárias diligências
 para o comparecimento das partes e das /
 testemunhas lá arroladas. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 516/86
Autor: Siplan Eletrônica Ltda (Adv. José Melo da Rocha).
RÉ: Maria do Carmo Silva de Assis.
Despacho: Intime-se o sr. Escrivão deste fei-
to, pessoalmente, o sr. Oficial de Justiça,
encarregado do cumprimento das diligên-
cias nestes autos, a recolher, em cartório,
no prazo de vinte e quatro (24:00) horas,
devidamente cumprido, o mandado de cita-
ção e penhora que lhe foi entregue em //
14.10.86, sob pena de responsabilidade. In-
time-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº296/86
 Requerente:Américo Aurélio Pires dos San-
 tos (Adv.Américo Aurélio Pires dos Santos)
 Requerida:Carmelita Carmen Trindade Costa/
 (Adv.Reinaldo Antonio da Costa) .
 Despacho:Conheço do pedido de fls.31, defe-
 rindo o mesmo e determinando seja feito/
 o levantamento dos depósitos efetuados//
 na presente ação,devendo no entanto os /
 honorários advocatícios que arbitro em /
 10% sobre o valor da causa e as custas /
 (conta de fls.25),de responsabilidade da
 rê, serem retidos no ato do recebimento,/
 descontando-se do montante do pagamento.
 Lavre-se termo nos autos.Em seguida,con-
 clusos.

AÇÃO:--Agravado de Instrumento-11a.Vara-nº 033/84
Agravante:Companhia Internacional de Seguros(Adv.Cecil Augusto de Bastos Meira).
Agravada:Macasa-Madeira Acará s/a(Adv.Thadeu de Jesus e Silva).
Sentença:Naha houve de novo neste agravo/
que viesse modificar o entendimento deste Juízo.Entendo que a decisão agravada/
foi apreciada muito bem,não tendo,seus /
fundamentos sido abalados pelas razões /
do agravante,motivo pelo qual mantenho a
decisão agravada,por seus fundamentos,de
terminando o seguimento do presente agravo
com sua remessa ao Egrégio Tribunal 7
de Justiça do Estado,com as cautelas legais.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 016/87
Autor:Hélio Gomes Figueiredo(Adv.Antonio /
Fernando Rocha).
Rêu:Fernando Barbosa Souza(Adv.Simão Ben-
tes).
Despacho:Reduza-se a termo a nomeação de /
bens feita às fls.09 e devidamente acei-
ta pelo credor-exequente,quanto à guarda
e conservação do bem penhorado ficar con-
fiada ao depósito judicial,requerido 7
pelo exequente, indefiro com base no dis-
posto no art.666, item II do Cód.de Proc.
Civil.Intím-se. (337) (337) (337)

ACAO - Execução - 11a. Vara - nº 538/86
 Autor: Banco Comercial BANCESA S/A (Adv. Carlos Ferrol).
 Réu: Real Pneus e Molas Limitada (Adv. -), e/ Indústria de Madeiras Tigre Ltda (Adv. Sônia Maria Kerber Almeida).
 Despacho: Reduza-se a termo a nomeação de bens feita às fls. 16/17, anteriormente requisada pela exequente, ocasionando o despacho de fls. 26v, mas, pela manifestação de fls. 29, finalmente aceita. Intime-se.

ACÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 600/86
Autor:Manufaturas de Tapetes Santa Helena/
Lda(Adv.Mairton Marques Carneiro).
RÉ:Brasilton Belém Hotéis e Turismo s/a //
(Adv.Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klau-
tau Filho).
Despacho:Proceda-se a penhora sobre os //
bens indicados pela credora-exequente,às
fls.21,especificados no item I,observa-
das as cautelas legais.Intime-se..

AÇÃO:-Interdito Proibitório-lla.Vara-nº 504/86
Requerente:Atlântica Pesca Ltda(Adv.Aldeba
ro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto).
Requerido:Importadora Souza Arnaud Ltda //
(Adv.Sérgio do Carmo) e Construtora Almi
rante Ltda(Adv.Carlos Alberto Serra de 7
Souza).
Despacho:Deiro a indicação dos assistentes
técnicos apresentados pela autora e xê,/
às fls.106 e 107.Admito os quesitos apre
sentados pelas partes às fls acima refe
ridas,deferindo ainda o requerido no //
item 4-fls.106.Designo o dia vinte e sete
(27)do mês de março entrante,às 10:00/
hrs,para que se realize a pericia,inti-/
mando-se o perito do juízo e assistentes
técnicos a prestarem compromisso legal,/
no dia anterior à data consignada para a
pericia,às 10:30 hrs,em cartório.Entre-/
gue(m)-se o(s) laudo(s)em cartório,até //
trinta(30)dias após a realização da vis
toria.Determino que a autora,nos termos/
do art.33 combinado com o art.19,ambos //
do Cód.de Proc.Civil,providencie desde //
logo,ao pagamento dos honorários do peri
to,fazendo o devido depósito,em cartório,
da importância de Cz\$4.000,00(quatro mil
cruzados),sujeiro à complementação.Inti
me-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº177/86
Inventariada:Rosa Marques Simões.
Inventariante:Américo Pinto Simões(Adv.Vas
co Martins de Borborema).
Herdeiras:Celeste da Silva Bastos e outra/
(Adv.Daniel Coelho de Souza).
Despacho:Procede o requerido às fls.27/28,
pelo que chamo este feito à ordem,tornan-
do sem efeito o despacho de fls.26.A ma-
nifestação de todos os interessados,in-
clusive do R.do Ministério Público,no //
prazo de cinco(5)dias,a Impugnação feita
pelas herdeiras Celeste da Silva Bastos/
e Maria da Silva Marques às fls.18/19,às
declarações preliminares,Intimems-e.

AÇÃO:-Concordata Preventiva-11a.Vara-nº 048/87
Requerente:Silveira & Silveira Ltda(Adv. /
José Maria Paes Lourinho).
Despacho:Providencie o requerente,de imediato, no reconhecimento das assinaturas contidas nos documentos trazidos com a inicial, no seu original, bem como na autenticação dos documentos em xerocópias. Intimase.

AÇÃO:-Medida Cautelar Inespecífica-11a.Vara - nº 079/87

Requerente:Banco da Amazônia s/a-BASA(Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira).

Requerido:Antonio Guilherme Reis.

Interessado:Banco Itaú s/a(Adv.Paulo Brito Chermont).

Despacho:A apreciação do requerente,as informações prestadas às fls.22 e 25,bem / como os documentos que as acompanham às/ fls.23/24 e 26/27.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento - 11a.Vara - nº 063/87
Testador:Raimundo Batista de Lima.
Apresentante:Reinaldo Furtado de Lima(Adv.
Wilson Nery).
Despacho:Deirol o requerido às fls.11.Inti
me-se através carta precatória à comarca
do Estado do Ceará,observadas as formali
dades legais.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 001/86
 Autora: Socilar-Crédito Imobiliário s/a(Adv.
 Reinaldo Torres Miranda).
 Ré: Kunihiro Saito (Adv. Francisco Nunes Sal-
 gado).
 Despacho: A manifestação das partes, em três
 dias, a conta de fls. 45. Intime-se.

ACÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 535/86
Autor:Ninaldo José Salgado Pereira(Adv.Ma-
ria Madalena Garcia Quites).
Ré:Francisca Helena dos Santos Rocha(Adv./
Simão Isaac Benzecry).
Despacho:A Cartório para anexar aos autos,
dando-se ciência à parte interessada.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 046/87
 Autor:Harley Nogueira Vieira Júnior(Adv.Jc
 sê Augusto Torres Potiguar),
 RÊ: Maria da Conceição Mamede Almeida(Adv./
 Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sã).
 Despacho:À manifestação do autor,no prazo/
 legal,a contestação apresentada pela ré,
 às fls.16/18.intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-lla.Vara-nº 568/86
 Autor:Adolfo Alves da Nóbrega(Adv.Cláudio/
 José da Rocha Frazão)
 Réu:Alcindo Cunha Filho(Adv.José Maria de/
 Lima Costa).
 Despacho:A apreciação do autor, em três //
 dias,o requerido, às fls.31.Intime-se.

ACÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 037/87
Autor: Banco Real de Investimento s/a (Adv.
Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réus: Confecções Eriyânia Indústria e Comércio Ltda (Adv. José Wander Lima de Souza)
e seu avalista Luiz Martins Ribeiro (Adv.
-)
Despacho: A manifestação do credor-exequen-

te, em três(3) dias, o requerido às fls. 17/18. Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão transformada em depósito
 - Ilva.Yara - nº 614/86
 Autora:Safrá-Crédito,financiamento e Investimen-
 timento s/a(Adv.Paulo Rubens Xavier de
 Sá).
 Réu:José Rodrigues da Silva(Adv.Miguel Br
 sil Cunha).
 Despacho:Contados e preparados.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 081§87
 Autora:Mesbla s/a(Adv.Humberto H,de Vasconcelos).
 Réu:Raimundo Mário Tinoco Sena.
 Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

RESSEHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1987
GATÓRIO ALUISSIO COSTA - A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DR. HUMBERTO DE GASTRO, Juiz de
reito da 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-7205:
REQTS: SAMUEL SOARES DA SILVA e
HOSANA MARQUES DA SILVA

[illegible]

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE
JUSTIÇA. D.P.-5598:
AUT. : L.T.R., menor repr. por sua mãe A.R.T.
ADV. : ANA CELIA C. BASTOS
RÉU. : J.S.R.
DESP. : Atendendo o pedido do M.P., officie-se. E
25.02.87.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT.: INALDO DOUGLAS A. RIBEIRO
ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
RÉ.: ELIAS BASTOS CAVALCANTE
MEN.: JACI MONTEIRO COLARES
DESP.: Diga o Autor sobre a Contestação. Em, 25.
87.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : THIAGO FURTADO DE LIMA, menor repr. por
mãe MIRACI RAMALHO FURTADO
ADV. : JACIREMA DA SILVA E CUNHA
RÉU. : CLAUDEMIR DAS GRAÇAS LACERDA DE LIMA
DESP : Designe o cartório data p/ audiência, fa-
do-se as necessárias intimações. Em, 25.6.
87 - A audiência se realizará no dia 28
outubro vindouro, às 10 horas.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-7622:
REQT : CORDOVINA DA C. SARATEVA DA SILVA
ADV. : MARILENA CARMONA
DESP : Retornem os autos ao N.F. Em,25.02.87.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT. : ODALÉA DE SOUSA MELO
ADV. : FRANCISCO CAETANO MELLO
nfr. : ARDENO VIEIRA DE MELO

DES P : Designe o Cartório data p/ audiência, fa-
do-se as necessárias intimações. Em, 25.0
87.- A audiência se realizará no dia 27
outubro vindouro, às 10 horas.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA LÚCIA CARRAMANHO
RÉ . S E M E F E I T O
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : RAIMUNDO BEZERRA MENDES
ADV. : MARIA LÚCIA CARRAMANHO
RÉ . TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDES
DESP. - Dia 08. M.P. Em 25-02-87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEG. DE JU
CA:
AUT. : C.R.B.B.; e R.N.B.B., menores repr. por
mãe N.A.B.
ADV. : JOÃO BZ GAVANCANTE
RÉU. : P.A.P.B.

DESP.: Remove o Cartório data p/ audiência, faz
do-se as necessárias intimações. Em,25.02.87.
A audiência se realizará no dia 26
outubro vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT.: WALDIR MATA DE ALBUQUERQUE
ADV.: ALBERICO P. FILHO
RÉ.: SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE
DESP.: Liga o M.P. Em,25.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: JAILSON DE JUCILEIA; JUCILEIA e JUCIANA DE

ZARÉ LISBOA NOGUEIRA, menores repr. por sua mãe MARIA NAZARÉ LISBOA NOGUEIRA
 ADV. : JORGE FERNANDES FERREIRA
 RÔJ. : NAZARÉ BARBALHO NOGUEIRA
 DESP : Designe o Cartório data p/ audiência, fazendo-se as necessárias intimações. Em 25.02.87. A audiência se realizará no dia 22 de outubro vindouro, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
 REQTS: FLAVIO JOSINO DA COSTA e
 EDNA RUTH DOS ANJOS COSTA

JY. : GILBERTO ALVES DE ARAÚJO
 DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 25.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
 INVTs: MANOEL FREIRE SOZINHO e HELENA F. SOZINHO
 ADV. : JACIREIA DA SILVA E CUNHA
 INVD : JOSÉ AZEVEDO SOZINHO

DESP : Cite-se a viúva meeira para que se manifeste acerca do pedido. Em 25.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: ADEMIR GOMES RAIOL e
 MARIA DE NAZARÉ FARO RAIOL

ADV. : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
 DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 26.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
 REQTS: JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA e
 REGINA LÚCIA SILVA SOUZA

ADV. : MIGUEL MACÊDO
 DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 26.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: ANTÔNIO PAULO DA SILVA MALCHER e
 FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MALCHER

ADV. : AIRTON LUIZ MONTEIRO
 DESP : N.A. Como requerer. Em 26.02.87.
 SENT : ... Considerando que os requerentes exercem profissão lucrativa e não sendo pobre no sentido da Lei, indefiro o pedido da Justiça Gratuita, determino que os mesmos efetuem o pagamento das custas processuais e taxas judiciais no valor da causa. Custas na forma da Lei. P.R.I. Em 26.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
 AUT. : IVAN ALMEIDA SANCHES

ADV. : ADILSON VERGOSA
 RÊ. : MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANCHES
 ADV. : RAPHAEL LUCAS
 DESP : Defiro o pedido retro para que se cumpra a decisão da Justiça, oficie-se requerendo Força Policial para fiel cumprimento da decisão de fls. 39 e 45 dos presentes autos. Em 27.02.87.

RESENHA DO CARTÓRIO JUDICIAL - Referência ao dia 27-02-1987.

Autos Cíveis de Execução - Gregório Ribeiro Filho (adv. Raimundo Santos Sousa) Companhia Real Agroindustrial. (Adv. Paulo Sá). Despacho. A Conta. Belém, 20.02.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Autos Cíveis de Reabilitação C/ com Médica Cautelar. MILTON RIBEIRO RIBEIRO (Adv. Wilton Nery) José Cleu- co Bezerra de Lima. Adv. Raimundo Renato de Almeida / Araújo. - SARA-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. (Adv. Paulo Sá) Despacho. Diga o autor. Em 20.02.87.

Autos Cíveis de Recuperação de Bens. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. José Maria do Nascimento. Despacho. Junte a planta do imóvel, a teor do art. 342, do C.P.C. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Recuperação de Bens. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Audiência para o dia 27.02.87 às 10 horas, no Cartório da 1ª. Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Autos Cíveis de Reconvenção. Reconvenção. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO. Adv. Cláudio de Mendonça Neto. Reconvenção. Cuiabá. Adv. Carlos Alberto Serra. Despacho. Diga a parte contrária. 20.02.87. ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO.

Apelado: Raimunda dos Anjos (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos).
 Apelante: Acélia Guilhermina dos Anjos (Adv. Raimundo Miranda).
 Despacho: "Rec. hoje. Sim como pede a autora no final de sua petição de fls. 122, cumprindo-se as formalidades legais. Belém 18-02-87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

ABRIL
 MARIA DE NAZARÉ DUTRA MENDES
 Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

FAZENDA PÚBLICA E MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES
 ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, 1ª SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 1ª VARA

RESENHA DO DIA 27.02.1987
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 32/87-SISCOM-301860158569 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: SÉRGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO (Adv. Djalma Farias).
 Impetrado: SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Eunice de Souza Sá).
 Despacho: Ao MP com os nossos cumprimentos. Belém, 26.02.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 33/87-SISCOM-301860157637 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: FUAD EL SOUKI FILHO. (Adv. José Altair da Silva).
 Impetrado: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM). (Adv.).
 Despacho: Diga o MP. Belém, 26.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 09/85 de DESAPROPRIAÇÃO
 Requerente: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Icarai Dias Dantas).
 Requerido: I. N. CRISPIM - MÁQUINAS E MOTORES LTDA. (Adv. Edilson Dantas).
 Despacho-Final de Sentença: Nesta situação, adoto na sua estepe a Laudo Pericial de fls. 69/77, para fixar o preço do bem expropriado em Cz\$-17.405.204, 31 acrescida dos juros moratórios da correção monetária que couber. Condeno o autor nas custas do processo e nos honorários do advogado da ré, os quais arbitro em 20% sobre o valor da diferença que for encontrada entre o valor da avaliação e a quantia depositada as fls. Transitada em julgado a presente decisão, efetuado o depósito da diferença, expõe-se mandado definitivo de Imissão de Posse (art. 29, Decreto-Lei nº 3.365/41. Nos termos do § 1º do art. 28, desse diploma legal, recorro ex-offício para a instância ad quem. P.R.I. Belém, 25.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 111/84 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNDACIONAL (APELAÇÃO CÍVEL).
 Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regina Lúcia Pinheiro).
 Apelado: CARLOS HACHEM CHAVES. (Adv. M. de Nazaré Chaves).
 Despacho: Digam as partes. Belém, 20.02.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 37/87-SISCOM-301860163072 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executado: ANFILOQUIO LOPES PEREIRA FILHO. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 25.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 36/87-SISCOM-301860163494 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
 Executado: EPAMINONDAS DE LIMA MACHADO E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 25.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 08/87-SISCOM-301860150483 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Executado: FARMÁCIA DROGACERTA LTDA E OUTROS. (Adv.).
 Despacho: À avaliação. Belém, 24.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 39/87-SISCOM-301860165044 de MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: CINTOL-COMÉRCIO INDÚSTRIA, NAVEGAÇÃO TO GANTINS LTDA. (Adv. José Lusquinhos).
 Impetrados: SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª REGIÃO FIS. CAL. (Adv.).
 Despacho: Defiro. Suste-se a hasta pública. Expeça-se nos termos. Belém, 26.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 38/87-SISCOM-301860164567 de ORDINÁRIA
 Requerente: LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO. (Adv. Alirio Franco).
 Requerida: CODEM. (Adv.).
 Despacho: Notifique-se a RR. nos termos. Belém, 26.02.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 50/84 de ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO
 Requerente: EDENILTON PANTOJA CATIVO. (Adv. Glairson Figueiredo).
 Requerido: CONGREGAÇÃO BATISTA MORIA. (Adv.).
 Despacho: Arquive-se. Belém, 25.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Belém, 27 de Fevereiro de 1987